

**Relatório - Versão Preliminar de Monitoramento do Plano Municipal de
Educação PME de Araçoiaba/PE**

Lei Municipal nº 317/2015 de 22 de junho

Período 2016 à 2019

Araçoiaba, 29/11/2019

EQUIPE GESTORA MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO DE A. F. DA SILVA

Vice-prefeito

MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO

Secretária de Educação

FABÍOLA CASSEMIRO RABELO GADELHA

Secretária adjunta de Educação

IZABEL MARIA FIDELIS DIAS

Diretora de Ensino

COMISSÃO ORGANIZADORA

AZENILDA SINFRÔNIO DE ARAÚJO

Conselho Municipal de Educação

CÍNTIA CRISTINA T. DE CARVALHO

Conselho Municipal de Educação

JANERE MARIA DOS SANTOS

Secretaria de Educação

LUIZ FERREIRA DA MOTA

Conselho do FUNDEB

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

Conselho Municipal de Educação

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
1.ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:	5
Educação Infantil	6
Ensino Fundamental.....	17
Ensino Fundamental.....	41
Ensino Fundamental.....	58
Metas projetadas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Araçoiaba	58
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS	137
ANEXO.....	138
Notas técnicas.....	130
DA LEITURA DAS ESTRATÉGIAS	166
Relatório do Eixo I- Meta I.....	157
Relatório do eixo II- Meta 2, 5 e 7	167
Relatório do Eixo III – Metas 4 e 6.....	168
Relatório do Eixo IV – Metas 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13 14.....	169
RELATÓRIO DO EIXO V – Metas 15, 16, 17, 18, 19, 20	170
ATA.....	163

APRESENTAÇÃO

A Comissão Coordenadora juntamente com a Equipe Técnica e Conselho Municipal de Educação, responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Araçoiaba Pernambuco, Lei 317/2015; Tem como missão emitir Relatório Anual de Monitoramento e Relatório de Avaliação do PME/Araçoiaba-Pe.

Apoiar este documento para aferir a evolução do cumprimento das metas, com informações organizadas, tendo como base referencial os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º da Lei 317/2015, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

O estudo e verificação dos indicadores e as análises das metas e estratégias do PME, expõe e discute propostas que assegurem a implementação das mesmas, oriundas dos espaços de diálogo da Comissão, Equipe Técnica e Conselho Municipal de Educação que constituiu o primeiro Relatório de monitoramento das metas do PME/Araçoiaba-Pe: biênio 2016-2017.

O documento é composto de uma apresentação, capítulos específicos para cada meta. Em cada um desses capítulos, são apresentados os indicadores selecionados para o monitoramento, com uma série histórica que descreve determinado momento, uma análise das mudanças recentes, além de desagregações que permitem a compreensão acerca das desigualdades que subsistem em relação à meta.

Por fim, a publicação disponibiliza as fichas e notas técnicas que propõe algumas alterações e ajustes nas metas e estratégias que apresentaram necessidade de definição das instâncias responsáveis e adequação de palavras e termos.

Anualmente, a publicação será atualizada, de modo a permitir, em conjunto com os indicadores e dados dos órgãos oficiais, o acompanhamento sistemático do PME/Araçoiaba-Pe. Contribuindo no diagnóstico das condições educacionais do município, contribuindo na ampliação do acesso, permanência e a melhoria da qualidade e equidade da educação, na garantia dos direitos no nosso município.

Presidente da Comissão Organizadora.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O processo de construção do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Araçoiaba, Lei Municipal nº 317/2015, foi coordenado pela Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PME – Portaria 590/2016, Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PME, nomeada pela Portaria nº 01/2016 – SEDUC/Araçoiaba-PE e Conselho Municipal de Educação.

Os órgãos citados acima foram convocados a reunirem-se periodicamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme agenda de trabalho da Comissão, Equipe técnica e Conselho de Educação do município de Araçoiaba-PE para avaliar e monitorar o PME referente aos anos 2016/2017/2018/2019.

Nas reuniões foram realizadas leituras, estudo e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, observando: as alcançadas, as que ainda não foram cumpridas, levantando hipóteses pelos quais motivos não foram alcançadas, houve também análise de indicadores, estabelecimento de prazo e previsões orçamentárias para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Como também a elaboração e preenchimento das fichas e notas técnicas propondo algumas alterações e ajustes nas metas e estratégias que apresentaram necessidade de definição das instâncias responsáveis e adequação de palavras e termos

O cronograma de publicação, do relatório de monitoramento das metas e estratégias será anualmente, porém o primeiro relatório terá sua edição bienal (2016-2017), pois em 2016, não tínhamos a organização e orientações de monitoramento encaminhado pelo MEC. Os demais seguiram o que estabelece o Art. 5º da Lei municipal 317/2015.

Cabe destacar, para efeitos de seu monitoramento e avaliação, do PME publicado em, 22 de junho de 2015, como referência para mensuração da obtenção de suas metas e estratégias. Como previsto em seu art. 4º, as metas da Lei “deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), o Censo Demográfico e os censos nacionais da educação básica, disponíveis na data da publicação da Lei 317/Araçoiaba, 2015. Isso implica considerar as informações oficiais como referência de dados para o acompanhamento das metas.

Educação Infantil

Meta 1 – Melhorar o atendimento na modalidade educação infantil e garantir o acesso à creche para 50% das crianças com até 3 anos de idade e escolas de ed. Infantil para todas as crianças de 4 a 5 anos de idade.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	90,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 1B	Percentual da população de 0 e 3 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50%	23,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Após análise realizada pela comissão de estudos da educação infantil designada pelo Conselho Municipal de Educação, no período que antecedeu esta conferência, notou-se que uma das etapas da educação básica que mais aumentou em número de alunos matriculados neste município foi a da educação infantil, pois vem crescendo consecutivamente a cada ano letivo, de acordo com o demonstrativo comparativo da secretaria municipal de educação que tem como fonte oficial das informações o censo escolar, podemos afirmar que em 2012 eram

matriculados nas unidades de ensino de Araçoiaba – PE, um total de 424 estudantes na etapa acima supracitada, em 2013 passou a serem 230 alunos, em 2014 obtivemos 453 alunos matriculados, nos anos 2015 a 2018 o numero de matricula destes estudantes aumentou consideravelmente em 2019 chegamos a 658 alunos matriculados, diante deste dado ficou provado, que das dez unidades de ensino deste município cinco delas, ou seja, 50% das escolas ofertam atendimento escolar para essa etapa da educação básica.

Incluindo em seu projeto pedagógico as crianças de até três anos idade, ou seja, certo percentual de alunos com idade creche, mediante as informações e as observações realizadas nas escolas, comprovou-se que além da etapa ofertada houve também a preocupação de garantir recursos para andamento da prática pedagógica possibilitando assim um ensino aprendizagem de qualidade, desta feita foram realizadas: formação continuada, compras brinquedos, de livros paradidáticos infantis e livros de apoio à prática pedagógica dos professores que atendem este público alvo e específico da educação infantil.

Com o aumento do atendimento nas escolas municipais tanto na área urbana quanto na área rural e com a garantia do transporte escolar para estas crianças o município conseguimos alcançar a meta, a prova disto é o aumento anual e consecutivo de alunos matriculados nas unidades de ensino na educação infantil com até 3 anos, porém traz consigo ainda a dificuldade de atender a faixa etária de 0 a 2 anos, por falta de uma creche municipal na qual depende de recursos federais para a construção da mesma, é sabido que o município já encontra-se empossado de um terreno para tal construção, porém está no aguardo de recursos federais ou privado para conseguir atender essa demanda.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN-TÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
	Ampliar a oferta de vagas na educação infantil mediante a construção de novas unidades e ampliações e reformas, bem		LOA: 2018 (PAR) Programa: Ampliação e melhoria da	Estratégia realizada

1.1	como reestruturação de escolas já existentes, com adequação as normas técnicas, ampliando consequentemente os recursos humanos especializados, bem como materiais e equipamentos adequados, em regime de colaboração com a União e o Estado, segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro-Infância e/ou outros recursos disponíveis, que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade;		rede de ensino infantil Projeto atividade: 12 365 0112 1013 0000 R\$ 1.500.000,00	
1.2	Garantir que cada sala de atividades da Educação Infantil, tanto na zona urbana quanto no campo, se configure em um espaço privilegiado para as brincadeiras e as interações;		LOA: 2018 Programa: Ampliação e melhoria da rede de ensino infantil Projeto atividade: 123650112101 20000 R\$ 10.000,00	Estratégia em andamento
	Garantir que, ao 9º ano de vigência deste PME, seja			

1.3	inferior a 10% (dez por cento), a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e a do quinto da renda familiar per capita mais baixo;		Não se aplica	Estratégia em andamento
1.4	Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;		Não se aplica	Estratégia em andamento
1.5	Aderir, no segundo ano de vigência do PME às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;		Não se aplica	Estratégia não iniciada
1.6	Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de	2016	Não se aplica	Estratégia realizada

	qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;			
1.7	Apoiar e articular-se às creches e pré-escolas certificadas como entidades filantrópicas/beneficentes de assistência social, formas de incentivo à expansão da oferta de matrículas gratuitas às famílias das crianças pequenas, sem que, com isso, se perca de vista a expansão da oferta na rede escolar pública;		Não se aplica	Estratégia realizada
1.8	Promover a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo, incentivando a pesquisa da própria prática como meio de garantir uma ação pedagógica mais reflexiva; (garantia de um trabalho decente/ vida decente);		Não se aplica	Estratégia realizada

1.9	Garantir a formação inicial dos profissionais que atuam na Educação Infantil em creches e/ou escolas do campo, em regime de colaboração com a União e o Estado;		Não se aplica	Estratégia em andamento
1.10	Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até as equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;	2019	LOA: 2018 Programa: manutenção do ensino infantil Projeto atividade: 12 365 0112 2018 0000 R\$ 15.000,00	Estratégia realizada
1.11	Estimular a articulação com as Instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículo e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até 5 (cinco) anos;		Não se aplica	Estratégia realizada

1.12	Garantir o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e/ou deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;		Não se aplica	Estratégia realizada
1.13	Ampliar a oferta de Educação Infantil no campo, em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos, durante a vigência deste PME;		Não se aplica	Em andamento
1.14	Articular, junto aos órgãos competentes, a melhoria dos acessos às escolas do campo que oferecem Educação Infantil, no prazo de vigência deste Plano;	2024	Não se aplica	Estratégia realizada
1.15	Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiências, transtornos globais do		Não se aplica	Estratégia realizada

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa de educação básica;			
1.16	Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;		Não se aplica	Em andamento
1.17	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2016	Não se aplica	Estratégia realizada

1.18	Promover, gradativamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de até cinco (05) anos, conforme estabelecido nas DCNEI;		Não se aplica	Estratégia não iniciada
1.19	Incentivar e articular a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças;		Não se aplica	Estratégia realizada
1.20	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância e secretaria da mulher, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2017	Não se aplica	Estratégia realizada

1.21	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até(cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.		Não se aplica	Estratégia realizada
1.22	Ofertar para as escolas da Rede Municipal de Ensino brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais das comunidades de onde são provenientes, sejam residentes no espaço urbano ou no campo;		LOA: 2018 Programa: Ampliação e melhoria da rede de ensino infantil Projeto atividade: 12 365 0112 1012 0000 R\$ 4.000,00	Estratégia realizada
1.23	Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas do município que ofertem educação infantil reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, 2018 estabelecendo metas de aprendizagem, em		Não se aplica	Estratégia realizada

	conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;			
1.24	Criar até 2016 no âmbito do município, um Fórum de Educação Infantil que vise o debate sobre as especificidades e demandas da etapa bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância;		LOA: 2018 Programa: Manutenção do ensino infantil Projeto atividade: 12 365 0112 2018 0000 R\$ 5.000,00	Em andamento
1.25	Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas creches e pré-escolas em que forem aplicadas;	2017	Não se aplica	Em andamento
	Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais			

1.26	seja contemplada conforme estabelecem o art. 26A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08), Parecer 03/2004 CNE/CP – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena;		Não se aplica	Estratégia realizada
1.27	Implementar a atuação do professor de Educação Física em todas as unidades escolares que atendem a Educação Infantil, gradativamente, no mínimo de 20% ao ano;		Não se aplica	Estratégia realizada
1.28	Realizar no prazo de vigência deste PME concurso público para a admissão de profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino.		Não se aplica	Estratégia não iniciada

Ensino Fundamental

Meta 02 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	97%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	27,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A meta 2 visa universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para todas as crianças e jovens de 6 a 14, garantindo que pelo menos 95 % (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME. De acordo com o Censo Demográfico de 2010 - IBGE, temos como resultado parcial 97% dos alunos entre 6 e 14 anos frequentando a escola. Os dados apresentam também um percentual inferior de 27,3% de jovens de 16 anos que concluíram pelo menos o Ensino Fundamental.

Será essencial fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar visando ao estabelecimento de condições adequadas que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes em toda a Rede de Ensino.

Para universalizar o ensino fundamental faz-se necessário promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

O Ensino Fundamental de 9 anos foi praticamente universalizado, chegando em 2010 a um índice expressivo de 97% de toda a população entre os 6 e 14 anos tendo acesso à escola

nessa etapa. Portanto, a primeira parte da Meta 2 está praticamente cumprida, restando a criação de medidas específicas, para o percentual de alunos que conseguem concluir essa etapa na idade recomendada.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes em toda a Rede de Ensino	2016	Não se aplica	Estratégia realizada
2.2	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola,	2016	Não se aplica	Estratégia realizada

	visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;			
2.3	Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;	2016	Não se aplica	Não iniciada
2.4	Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as	2016	Não se aplica	Estratégia realizada

	especificidades da Educação Especial e das escolas do campo;			
2.5	Garantir a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos Anos Iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;	2016	Não se aplica	Estratégia realizada
2.6	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal (rede municipal, estadual e particular de ensino), a organização do trabalho pedagógico incluindo, se necessário, a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural;	2016	Não se aplica	Estratégia realizada
2.7	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e	2016	Não se aplica	Estratégia realizada

	fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;			
2.8	Incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares das crianças por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2016	Não se aplica	Estratégia realizada
2.9	Aderir, em articulação e colaboração com o Estado e a União, até o final do 4º (quarto) ano de vigência deste PME, precedida de consulta pública municipal a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental e informar ao Conselho Municipal de Educação;	2025	Não se aplica	Estratégia realizada
	Desenvolver formas			

2.10	alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às crianças e adolescentes de famílias de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2016	Não se aplica	Não iniciada
2.11	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;	2016	Não se aplica	Estratégia realizada
2.12	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento	2016	Não se aplica	Estratégia realizada

	esportivo nacional;			
2.13	Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos	2016		Estratégia
	Político-Pedagógicos, para o Ensino Fundamental;		Não se aplica	realizada
2.14	Implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos no Ensino Fundamental;	2016	Não se aplica	Estratégia realizada
2.15		2016	Não se aplica	Estratégia realizada
2.16		2016	Não se aplica	Estratégia realizada

2.17		2014	Não se aplica	Em andamento
2.18		2016		Não iniciada

ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/2017	FONTE DO INDICADOR	
2016	DADO OFICIAL	85,4 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio para 85%.		
2025	DADO OFICIAL	32,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A Meta 3 visa, além de universalizar o acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, garantir que 100% desses jovens estejam frequentando o EM, que corresponde à etapa de ensino considerada adequada para essa faixa etária. A análise dos dois indicadores da Meta 3, demonstra que ainda há um longo caminho a ser percorrido pelas políticas públicas para que a meta e a concretização do direito à educação sejam atingidos. A análise do quadro de acesso à escola entre os jovens de 15 a 17 anos de idade permite visualizar que, desde 2016, o percentual dos que frequentam ou já concluiu a educação básica é de 85,4% da população na respectiva faixa etária, o Percentual da população de 15 a 17 anos que possui educação básica completa é de

32,6%. Todavia, ainda subsiste um percentual elevado de jovens fora da escola e em distorção idade-série. A universalização do acesso à escola e a garantia de que os jovens usufruam da educação básica na idade ideal demandam esforços incisivos dos agentes públicos, pois nessa idade muitos dos jovens deixam da escola para entrar no mercado do trabalho.

As estratégias, estão contribuindo para o planejamento e efetivação das ações no que se refere à universalização do acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, e garantir que ao menos 85% desses jovens tenham a escolarização concluída do EM.

Cada ação planejada teve o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME: Apoiar programas realizados pela secretaria estadual de educação que incentivam as práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares flexível, diversificado, eletivo e obrigatório.

Apoiar e contribuir nas ações de correção de fluxo no ensino fundamental. Manter parcerias com a Secretaria Estadual de Educação, disponibilizando espaço físico adequado quando solicitado pela direção da escola estadual bem como pleitear recursos junto ao governo do estado e união.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMAMENTO
	Promover em articulação com a Rede Estadual de Ensino a busca ativa da população de 15(quinze)			

3.1	a 17 (dezessete) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias municipais saúde, trabalho social e cidadania e da mulher.	2016	Não se aplica	Não iniciada
3.2	Implantar e garantir cursos profissionalizantes no sistema municipal de ensino em parceria com o sistema de Saúde e demais entidades que disponibilizem ensino profissionalizante.	2016	Não se aplica	Não iniciada
3.3	Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, levando em consideração sua	2016	Não se aplica	Não iniciada

	vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais de Araçoiaba e região.			
3.4	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, em parceria com a secretaria municipal de cultura, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2016	Não se aplica	Realizada
3.5	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de	2016	Não se aplica	Realizada

	práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.			
3.6	Buscar junto ao Estado a viabilização da construção de novas escolas que ofereçam vagas no ensino médio distribuídas de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as	2016	Não se aplica	Não iniciada
	necessidades específicas dos alunos.			
3.7	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada	2016	Não se aplica	Não

	por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.			iniciada
3.8	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2016	Não se aplica	Não iniciada
3.9	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escola.	2016	Não se aplica	Não iniciada

Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso á educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de todas as salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2018/2019		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	89,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Considerando o que relata a meta 4 :Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de todas as salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. É possível afirmar que a referida meta está sendo realizada praticamente em sua totalidade, pois ao analisarmos suas estratégias constatamos realização/andamento na maioria. Inclusive, todos os alunos com deficiência que procuram a rede Municipal de Ensino tem sua matrícula garantida. Em 2017, foram 93 matrículas, 2018- 116 matrículas e em 2019 temos 135 matrículas. Como visualizamos, a busca de matrículas tem aumentado gradativamente nos últimos anos. A maioria das escolas possui sala de atendimento especializados, apoio e intérprete de Libras nas turmas que possuem aluno com deficiência.

Ao longo desses anos, o monitoramento voltado a Educação Inclusiva nas escolas foi mais intenso, os professores do AEE tiveram encontros mensais. As parcerias com outras secretarias foram mais efetivas. Isso contribui relevantemente para a garantia do processo de inclusão.

Contudo, é visível que ainda precisamos que a Secretaria de saúde priorize os encaminhamentos pedagógicos enviados pela escola, intensificação das formações para professores e que os profissionais que atuam como apoio tenha formação na área de Educação (pelo menos estejam cursando). Na perspectiva de enriquecer as estratégias pedagógicas em relação a Educação Inclusiva, fortalecendo assim a práxis pedagógica docente e a promoção de garantia de direitos dos alunos com deficiência.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC 2008) e nos	Não se aplica	Em andamento

	marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;		
4.2	Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Realizada e em andamento.
4.3	Assegurar o atendimento escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, respeitando as suas necessidades e especificidades,	Não se aplica	Realizada e em andamento

	considerando a responsabilidade de cada ente federado;		
4.4	Garantir a oferta de EJA no turno diurno na perspectiva de educação inclusiva;	Não se aplica	Realizada e em andamento
4.5	Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, mulher, meio ambiente, cultura) para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude, a adultos e a pessoas idosas, público-alvo da Educação Especial;	Não se aplica	Realizada.
4.6	Realizar em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha com o objetivo de encaminhar e acompanhar os estudantes que	Não se aplica	Não realizada.

	apresentam problemas visuais e auditivos;		
4.7	Implantar ao longo deste PME, sala de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede pública municipal;	Não se aplica	Realizada e em andamento
4.8	Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas da rede regular de ensino pública e privada;	Não se aplica	Realizada e em andamento
4.9	Implantar e implementar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncionais, no que diz respeito à	R\$ 22.000,00 PDDE acessibilidade. 2016	Realizada e em andamento

	segurança e manutenção dos equipamentos, adequação do espaço físico, utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores;		
4.10	Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino	Não se aplica	Realizada
4.11	Adaptar gradativamente os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;	Recursos do fundeb 40% e acessibilidade	Realizada e em andamento.
4.12	Buscar parcerias com núcleos de tecnologia da rede estadual de ensino e Instituições	Não se aplica	Não realizada

	de Ensino Superior bem como organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva.		
4.13	Assegurar o transporte escolar acessível aos estudantes com deficiência que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos por falta deste;	PNATE e PETE	Em andamento
4.14	Garantir a oferta de formação continuada em serviço para os professores que possuem estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas de ensino regular, para os que atendem nas salas de	Não se aplica	Realizada e em andamento

	AEE, considerando especialmente os professores da educação do campo; e aos profissionais de apoio e demais trabalhadores que atuam em escolas com estudantes público-alvo da educação especial.		
4.15	Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de	Não se aplica	Realizada e em andamento.

	escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		
4.16	Aplicar ao longo desse PME, definido pelo MEC, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Em andamento.
4.17	Articular e oficializar parcerias com Instituições de Ensino superior e instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre	Não se aplica	Não realizada.

	outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam aos estudantes com altas habilidades ou superdotação em suas necessidades educacionais específicas.		
4.18	Apoiar ações de enfrentamento à discriminação, ao preconceito e à violência, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à	Não se aplica	Realizada anualmente.

	juventude.		
--	------------	--	--

Ensino Fundamental

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/2017	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	77,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A alfabetização na idade certa é essencial para garantia de direito e alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade tem sido nosso compromisso formal com a sociedade araçoiaense. Na busca continua pela garantia da educação de qualidade, implantamos na rede municipal de ensino desde 2009 o Programa Alfabetizar com Sucesso e em 2012 aderimos ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Obtivemos um aumento significativo no percentual de alunos alfabetizados em relação ao ano de 2015, com 71% de crianças alfabetizadas com oito anos para 87% em 2016, conforme dados do Programa Alfabetizar com Sucesso. Claro que precisamos melhorar a qualidade do ensino dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com mais intensidade no acompanhamento sistemático, gerenciamento de dados e no cumprimento das estratégias do PME.

De acordo com o Indicador: Taxa de proficiência - ANA, resultado 2016 do município de Araçoiaba:

Proficiência	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Leitura	39,17%	37,15%	19,62%	4,06%
Escrita	27,28%	25,08%	0,71%	44,31%
Matemática	37,77%	34,05%	16,64%	11,54%

Precisamos avançar na qualidade do ensino e na concretização da alfabetização na idade certa, pois nossa proficiência conforme resultado da ANA ainda encontra-se longe de atingirmos o nível desejável.

A adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC é um passo para alcançarmos a meta 5 do nosso plano, pois o Pacto nos apoia com formação continuada, com qualidade teórica aos municípios no que consiste ao processo pedagógico de alfabetização no primeiro ciclo do Ensino Fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola e com os mediadores do novo mais educação, com a finalidade de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a	Não se aplica	Estratégia em andamento/2017

	alfabetização plena de todas as crianças;		
5.2	Aderir aos instrumentos de avaliação nacional e estadual, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;	Não se aplica	Em andamento 2016-2017

5.3	Selecionar, divulgar, disponibilizar e orientar o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos estabelecimentos de ensino quando forem aplicadas;	Não se aplica	Não Iniciada
5.4	Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua	Não se aplica	Não Iniciada

	efetividade;		
5.5	Implantar na secretaria de educação uma equipe de suporte técnico que assegure a manutenção dos equipamentos tecnológicos;	Contratação de serviço especializado	Não Iniciada
5.6	Assegurar a alfabetização de crianças do campo com a produção de material didático específico e desenvolver instrumento de acompanhamento;	Não se aplica	Não iniciada

5.7	Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	Não se aplica	Não iniciada
5.8	Promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive daqueles que atuam nas escolas do campo, subsidiando-os técnica e pedagogicamente;	Não se aplica	Realizada 2016/2017
5.9	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento, considerando suas especificidades, inclusive a	Não se aplica	Não iniciada

	alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;		
5.10	Promover e estimular a formação continuada trimestrais, dos profissionais de educação para a alfabetização de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Em andamento

5.11	Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores que atuam no ensino fundamental, desde as equipes de auxiliares de serviço de manutenção e alimentação até as equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem para a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes;	LOA: 2016-2017 Programa: Manutenção do ensino fundamental Projeto atividade: 12 361 0112 2015 0000 R\$ 10.000,00	Realizada 2016-2017
5.12	Assegurar a oferta de cursos de libras e braille para os profissionais da educação e comunidade escolar em parceria com a União, Estado e Universidades;	Não se aplica	Não iniciada

5.13	Estimular o resgate da identidade cultural camponesa, por meio de projetos que envolvam a comunidade escolar, dando ênfase à sabedoria popular do povo do campo;	Não se aplica	Em andamento 2016-2017
5.14	Propor formação continuada dos professores da Pré-Escola e do Ciclo de Alfabetização, de forma articulada;	Não se aplica	Em andamento 2016-2017
5.15	Planejar e acompanhar as intervenções a partir de resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, Avaliação Nacional da	Não se aplica	Em andamento - 2017

	Alfabetização, para os alunos do 3º ano e outras avaliações destinadas a todos os anos do Ensino Fundamental;		
5.16	Incentivar a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a sensibilização e conscientização sobre o seu papel na vida escolar;	Não se aplica	Em andamento 2016-2017
5.17	Reformular a Lei Municipal nº 214/2009 para garantir um número de alunos para cada ano/série, visando uma aprendizagem efetiva com base na qualificação e valorização dos professores alfabetizadores.	Não se aplica	Não iniciada

Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que pertencem pelo menos 7h em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	100%	CAED 2017 – PDDE INTERATIVO

Indicador 6B	Percentual de Alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	93,85%	CAED 2017 – PDDE INTERATIVO

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que pertencem pelo menos 7h em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2018/2019		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	100%	CAED 2017 – PDDE INTERATIVO

Indicador 6B	Percentual de Alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2018/2019		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	23,98%	CAED 2017 – PDDE INTERATIVO

Com a adesão ao Programa Novo Mais Educação em 19/10/2016, o Município assegura em regime de colaboração com a União a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades desenvolvidas em horário contra turno de 15h semanais, de atividades de acompanhamento pedagógico de Língua portuguesa e matemática, inclusive atividades culturais e esportivas.

Nesse regime de colaboração ampliamos o tempo de permanência dos alunos na escola, atendendo em 2017 a 2.197 alunos que estão inseridos no Programa Novo Mais Educação, totalizando um percentual de 93,85% de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Já em 2018/2019 foram contempladas pela união, apenas 6(seis) escolas: Amaro- 100 (cem)alunos, D. Pedro II- 105(cento e cinco) alunos. D. Hélder -95(noventa e cinco) alunos, Hildebrando-180(cento e oitenta) alunos, Maria Carneiro- 60(sessenta) alunos e Senador- 180(cento e oitenta) alunos. Totalizando 720 alunos.

Em contrapartida, outras 4(quatro) escolas não foram contempladas com recurso da união. Então, a secretaria de Educação , através de recursos próprios do município ofertou a educação em tempo integral para as mesmas com oficinas de Letramento, Banda e Coral. São elas: Genaro-97 alunos, Dário Coquita- 31 alunos, Santa Ana-34 alunos. Totalizando 162 alunos.

Diante disso, podemos dizer que nos últimos dois anos foram atendidas todas as escolas, obtendo um percentual de 100% alcançando assim a meta estabelecida e um total de 882 alunos, igual a 23,98% ,um pouco inferior a meta estabelecida e muito inferior aos anos anteriores. Entendemos que o número de alunos participantes do programa atualmente se dá pela prioridade à necessidade de reforço, sendo viável para que as oficinas sejam vivenciadas de maneira mais precisa, atendendo melhor as necessidades dos participantes. Contudo, precisamos lutar para assegurar as estratégias que ainda não foram realizadas.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;	Não se aplica	Realizada 2017
6.2	Adquirir imóveis construídos ou terrenos para		

	construção de prédios, destinados a escolas ou órgãos da rede municipal de ensino com estrutura adequada para atendimento em tempo integral;	Não se aplica	Não iniciada
6.3	Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação, reestruturação e construção de escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, seguindo um	Não se aplica	Não iniciada

	padrão único, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, fábricas, museus, teatros e cinema;	Não se aplica	Realizada 2017
6.5	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades	Não se aplica	Realizada 2017

	locais;		
6.6	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou instituições especializadas;	Não se aplica	Realizada 2017
6.7	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da	Não se aplica	Realizada 2017

	jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;		
6.8	Prover nas escolas em tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculados, um mínimo de 03 (três) refeições adequadas e definidas por nutricionista, monitoria das tarefas escolares, desenvolvimento da prática e esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde;	Não se aplica	Realizada 2017
6.9	Construir em		

	parceria com o Governo Estadual e empresas privadas escolas de tempo integral;	Não se aplica	Não iniciada
--	--	---------------	--------------

Ensino Fundamental

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Projeção IDEB – Araçoiaba

Metas projetadas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Araçoiaba

2015	2017	2019	2021
3.8	4.1	4.5	4.8

Metas projetadas para os Anos Finais do Ensino Fundamental de Araçoiaba

2015	2017	2019	2021
3.5	3.7	4.0	4.3

Metas observadas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Araçoiaba

2015	2017	2019	2021
4.2	4.6		

Metas observadas para os Anos Finais do Ensino Fundamental de Araçoiaba

2015	2017	2019	2021
3.7	3.6		

Atingir a aprendizagem favorável aos alunos na idade certa, considerando todas as etapas e modalidades é a nossa principal meta. Porém, um relevante desafio que se enfrenta.

Diante das estratégias planejadas, é possível observar que todas estão voltadas para a qualidade da aprendizagem. Mesmo não conseguindo vivenciar todas, as executadas foram muito importante para a melhoria gradativa conquistada.

A adesão ao PNAIC foi relevante para a promoção da alfabetização, o programa Novo Mais Educação, ofertando reforço em horário contraturno deu sua contribuição para grande parte dos alunos do Ensino Fundamental, SAEMA (Sistema de Avaliação Educacional do Município de Araçoiaba) aplicado nas turmas do 9º ano, auxiliou no diagnóstico da aprendizagem e pode ser considerado como suporte para intervenções.

Contudo, o IBEB 2017 mais precisamente para os anos finais teve um resultado abaixo do esperado. Frente a essa realidade, temos a missão de melhorar o processo de ensino-aprendizagem, garantindo os Direitos de Aprendizagem e atingindo as metas projetadas do IDEB.

Nessa perspectiva, estamos iniciando a implantação do Currículo com a participação dos docentes e coordenadores pedagógicos aliado ao do Estado de Pernambuco de acordo com a BNCC, como também iniciando a formação das equipes gestoras das escolas para a revisão/reformulação do PPP com o objetivo de atingir um desempenho melhor no processo de ensino-aprendizagem.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-------------	-------------------------------	----------------------------	---

7.1	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu estudo, e	Não se aplica	Em andamento
------------	--	----------------------	---------------------

	80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;		
7.2	Incentivar processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da	Não se aplica	Em andamento

	constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		
7.3	Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e	Não se aplica	

	professoras e profissionais de educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		
7.4	Aderir aos indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	Não se aplica	Em andamento
7.5	Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas	Não se aplica	Em andamento

	orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;		
7.6	Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema	Não se aplica	

	de avaliação;		
7.7	Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e		

	recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;		
7.8	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo INMETRO e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades locais, visando a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação;		Estratégia Realizada

7.9	Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade;		Estratégia Realizada
7.10	Aderir, executar programas e aprofundar ações de atendimento à criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e	Não se aplica	Estratégia Realizada
	assistência à saúde;		
7.11	Assegurar a todas as escolas públicas municipais o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;	Não se aplica	Realizada

7.12	Garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Não se aplica	Realizada
7.13	Aderir, em regime e colaboração com a União e o Estado, no prazo de 4 (quatro) anos contados da publicação desta Lei, aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumentos para adoção de medidas para a melhoria da qualidade de ensino;	Realizada	Estratégia Realizada

7.14	Implementar políticas preventivas de combate às drogas e a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a	Não se aplica	Estratégia Realizada
	violência doméstica e sexual, fortalecendo a Parceria com a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, CRAS e o CREAS favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		

7.15	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescente e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	Não se aplica	Estratégia Realizada
7.16	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio	Não se aplica	Estratégia Realizada

	de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares,		
	equipes pedagógicas e a sociedade civil;		
7.17	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		

7.18	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;		
7.19	Aderir ao sistema nacional de avaliação da educação básica, para receber orientações das políticas públicas e das práticas pedagógicas, para o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;		
7.20	Fortalecer, em regime de colaboração, programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda	Não se aplica	Estratégia Realizada

	rede de ensino;		
7.21	Reestruturar a biblioteca pública municipal como também nas unidades escolares para que sejam espaço que favoreçam estímulo à leitura e ao universo de informações;		Em andamento
7.22	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	Não se aplica	Em andamento

7.23	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não se aplica	Em andamento
7.24	Criar avaliação interna municipal para aferir a aprendizagem dos alunos da rede municipal, a ser aplicada no início e término do ano letivo para os anos finais de cada ciclo do Ensino Fundamental;	Não se aplica	Em andamento
7.25	Criar mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção,	Não se aplica	Estratégia Realizada

	acompanhamento e gestão da política		
	educacional;		
7.26	Incentivar a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a sensibilização e conscientização sobre o seu papel na vida escolar;	Não se aplica	Estratégia Realizada
7.27	Inserir no calendário escolar o Dia da Família na escola e o Dia da Escola na Comunidade;	Não se aplica	

7.28	Fomentar a realização de estudos e análises dos dados referentes às avaliações externas e/ou internas de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB;	Não se aplica	Estratégia Realizada
7.29	Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas do município que ofertem Ensino Fundamental reformulem seu Projeto Político-Pedagógico, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.	Não se aplica	Em andamento

ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2025	DADO OFICIAL	7,4	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2025	DADO OFICIAL	7,4	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

2025	DADO OFICIAL	6,6	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
2025	DADO OFICIAL	89,5 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A meta de número 08 do Plano Municipal de Educação, que objetiva elevar a escolaridade média da população na faixa etária de 18 a 29 anos. Visando com esta meta alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, às populações do campo e 25% dos mais pobre e igual escolaridade média, entre negros e não negros declarados conforme dados do IBGE. A elevação da escolaridade média da população contribuirá para oportunizar uma maior socialização do conhecimento e preparar melhor a população para o mercado de trabalho. Esta meta visa também promover a inclusão social das populações, neste caso prioritariamente da faixa etária dos 18 a 29 anos, dando a oportunidade para os menos favorecidos de terem acesso à educação básica. Há de se destacar que os dados oficiais dos indicadores do PME encontram-se com base no IBGE/Censo populacional – 2010 e o IBGE/Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) do ano de 2013, o que prejudica sensivelmente o monitoramento.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO

8.1	Aderir a partir da aprovação deste PME programa que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta;	2025	Não se aplica	Realizada
8.2	Constituir, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, universidades e escolas da rede municipal de ensino, no prazo de um ano a partir da aprovação do PME, um projeto estratégico de ações educativas a ser desenvolvida pelo sistema de ensino do município, que relacionem os índices de escolarização, renda e	2025	Retirar da Lei	

	etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta, assegurando o acesso dos estudantes à escolarização de qualidade, em sua localidade, com encaminhamento ao Ensino Médio e cursos técnicos profissionalizantes com o apoio de parceiros tais como universidades públicas e privadas, empresas privadas e estatais da região;			
8.3	Implementar, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade- série, associando	2025	Nota técnica	Em andamento

	esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental e médio integrados à educação profissional para os jovens, adultos e idosos;			
8.4	Assegurar, a partir da aprovação deste PME, a responsabilidade das redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infra estruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades;	2025	Nota técnica	Não realizada

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2018 e, até o último ano de vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	76 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2025	38,2 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A meta de número 09 do Plano Municipal de Educação visa elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2015, bem como até o final da vigência do Plano erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 50% o analfabetismo funcional. A inclusão social por meio da educação é vital para elevar o grau de criticidade da população “vulnerável” com vistas a prepará-la de forma mais qualificada para o acesso ao emprego, contribuindo para o exercício da cidadania. Porém tivemos dificuldades para mensura de forma mais precisa pois os dados oficiais dos indicadores do PME encontram-se com base no IBGE/Censo populacional – 2010 e o IBGE/Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) do ano de 2013, o que prejudica sensivelmente o monitoramento.

As estratégias parametrizadas pela meta visam assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos e que não tiveram o acesso á educação na idade própria. Promover divulgação e realizar o levantamento das carências/necessidades no âmbito do Município, objetando fortalecer e intensificar as ações de alfabetização de jovens e adultos com a garantia da continuidade da escolarização. Criar a possibilidade e fomentar a oferta do EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas escolas localizadas no Município, ofertando também cursos condizentes com a realidade local. Desenvolver políticas públicas que atendam as necessidades dos jovens e adultos no tangente a erradicação de analfabetismo, o acesso às tecnologias educacionais, atividades de caráter recreativo, culturais, esportivas, bem como o compartilhamento de experiências com os idosos, na inclusão de temáticas voltadas á esta faixa etária.

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Manter a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA, assegurando não só o acesso como a permanência.	2018	Não se aplica	Realizada
9.2	Prover, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, as escolas com EJA de equipe pedagógica completa, composta por diretor, vice-diretor, supervisor e orientador educacional,	2015	Não se aplica	Realizada

	conforme critérios estabelecidos pela mantenedora, de forma a fornecer suporte necessário para a recepção e acompanhamento, visando a permanência e conclusão exitosa dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos			
9.3	Estabelecer a criação de equipe técnica pedagógica destinada a recepção e acompanhamento dos estudantes da EJA, garantindo a permanência com qualidade dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos.	2018	Não se aplica	Realizada
	Realizar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o	2018	Não se aplica	Realizada

	turno adequado e a variabilidade didático metodológica.			
9.4	Realizar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica.	2018	Não se aplica	Realizada
9.5	Garantir, sob coordenação da Secretaria Municipal de educação, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos na modalidade da EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes	2025	Não se aplica	Realizada

	que não tiveram acesso a educação básica na idade própria.			
9.6	Promover formação de professores específica sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA com necessidades educacionais especiais.	2018	Não se aplica	Realizada
9.7	Criar mecanismo de fiscalização e avaliação de desempenho educacional para a garantia da transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.	2018	Não se aplica	Realizada
9.8	Realizar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta,	2018	Não se aplica	Realizada

	considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica.			
9.9	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025	Não se aplica	Não iniciada
9.10	Implementar ações de alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos	2025	Não se aplica	Não iniciada

9.11	Criar testes diagnósticos para aferição do grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15(quinze) anos pré-estabelecidos, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e coordenação da secretaria municipal de educação.	2025	Não se aplica	Não iniciada
9.12	Manter parcerias com as empresas privadas e estatais a fim de promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2025	Não se aplica	Não iniciada

Meta 10 – oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional gratuita até o último ano de vigência do PME.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/2017	FONTE DO INDICADOR

202	DADO	0	Censo Demográfico 2010 –
5	OFICIAL	%	IBGE

A meta de número 10 do Plano Municipal de Educação objetiva oferecer no mínimo de 25% das matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental e médio. A educação profissional é de fundamental importância para a preparação dos matriculados na modalidade jovens e adultos, criando a real possibilidade de alçá-los em melhores postos no mercado de trabalho.

As estratégias previstas objetivam garantir o EJA (Educação de Jovens e Adultos), nas escolas estadual e municipal, a permanência em sala de aula, promover a expansão das matrículas para esta modalidade. Investir na formação de docentes voltadas à educação de jovens e adultos, aderir a programas nacionais de reestruturação de equipamentos para a melhoria e expansão da melhoria da rede física nas escolas que atuam na educação de jovens e adultos. Apoiar os programas de educação de jovens e adultos na população do município, voltada à qualificação profissional aos que não concluíram o ensino fundamental e médio. Os dados para o monitoramento desta meta foram extraídos do IBGE/Censo populacional – 2010 e o IBGE/Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) do ano de 2013, e serviram como embasamento para realizarmos a elaboração do relatório. Embora tenham nos últimos anos um crescimento percentual de matrículas de alunos saindo do 9º ano para as escolas técnicas de ensino médio.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para criação da educação profissional.	2025	Não se aplica	Não iniciada
10.2	Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.	2025	Não se aplica	Em andamento
10.3	Prover formação continuada e permanente dos professores para atuação na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de fornecimento e produção de	2025	Não se aplica	Em andamento

	material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade.			
10.4	Assegurar nas escolas profissionalizantes a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo inclusive a os alunos com necessidades educativas especiais.	2025	Nota Técnica	
10.5	Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico ou similar.	2025	Nota técnica	Não iniciada
10.6	Assegurar nas escolas profissionalizantes a infraestrutura física, didática e	2025	Nota Técnica	

	tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo inclusive aos alunos com necessidades educativas especiais.			
10.7	Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.	2025	Nota técnica	Não iniciada
10.8	Criar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para educação profissional durante a vigência deste plano, garantindo melhorias nesta modalidade de ensino.	2025	Nota técnica	Não iniciada

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 - A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
202 5	DADO OFICIAL	72.450 - PE	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 11 - B	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
202 5	DADO OFICIAL	45.450 - PE	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Considerando o que propõe a Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. É possível afirmar que estamos contribuindo através da divulgação, incentivo às matrículas nas Escolas Técnicas estaduais, Instituições federais. Contudo, precisamos buscar mais parcerias.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO

11.1	Divulgar e incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal e estadual de ensino profissionalizante;	2025	Não se aplica	Iniciada
11.2	Buscar parcerias com a União e o Estado de Pernambuco para ofertas de vagas em cursos técnicos profissionalizantes no município de Araçoiaba	2025	Não se aplica	Em andamento
11.3	Divulgar e promover a inscrição dos alunos da rede municipal nos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio na modalidade de educação a distância.	2025	Não se aplica	Em andamento
11.4	Divulgar e promover as inscrições de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025	Não se aplica	Em andamento

11.5	Criar parcerias com a União e o Estado para ofertar de vagas para o ensino médio gratuito integrado a formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses, necessidades e peculiaridades;	2025	Não se aplica	Em andamento
11.6	Apoiar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional em conformidade com os dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores	2025	Não se aplica	Em andamento

Educação Superior

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12 - A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

2025	DADO OFICIAL	25,7% Pernambuco	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 12 - B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
2025	DADO OFICIAL	16,1% Pernambuco	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Considerando a meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Precisamos continuar incentivando o ingresso ao Ensino Superior e junto a rede estadual buscar estabelecer parcerias com as universidades públicas e privadas para facilitar o acesso do cidadão araçoiaense ao Ensino Superior. Uma conquista relevante foi a aplicação do ENEM ser sediada no próprio município, onde antes os candidatos tinham que se dirigir aos municípios vizinhos para a realização das provas, o que dificultava e até promovia desinteresse. Temos uma escola estadual em nosso município e através da parceria com o gestor da mesma, o qual também buscou outras parcerias, atualmente o ENEM também é sediado em Araçoiaba.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM com professores da rede municipal e estadual de ensino em parceria com instituições de ensino superior;	2025	Não se aplica	Não iniciada
12.2	Divulgar os programas do Governo Federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI e FIES no município de Araçoiaba;	2025	Não se aplica	Em andamento
12.3	Estabelecer parceria com as universidades públicas e particulares para facilitar o acesso do cidadão araçoiabense ao Ensino Superior inclusive com estímulo para que seja implantado polos de ensino superior no município de Araçoiaba;	2025	Não se aplica	Em andamento
12.4	Regulamentar através de Lei Municipal o transporte diário de estudantes universitários;			Nota técnica, não compete ao município gastos com o ensino

				universitário
--	--	--	--	---------------

Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13 - A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2025	DADO OFICIAL	68,4% Pernambuco	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 13- B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2025	DADO OFICIAL	30,4% Pernambuco	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A meta 13 propõe: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Diante do proposto cabe a nós contribuir com as instituições de ensino superior,

quando solicitarem , por meio de pesquisa ou outra situação referente a qualidade da educação superior e programas de pós graduação.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1	Participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior.	2025	Não se aplica	Não iniciada
13.2	Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes-ENADE.	2025	Não se aplica	Em andamento
13.3	Acompanhar a elevação do padrão de qualidade das IES públicas, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.	2025	Não se aplica	Em andamento

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14 - A	Número de títulos de mestrados por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
2025	DADO OFICIAL	1.832 Pernambuco	Censo Demográfico 2010 – IBGE
Indicador 14- B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
2025	DADO OFICIAL	520 Pernambuco	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Considerando a proposta da meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Continuaremos apoiando e divulgando os cursos de pós- graduação das instituições de ensino que ofertam essa etapa de ensino, sempre que nos procurarem.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Articular com agências oficiais de fomento, a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu nas diversas áreas de conhecimento.	2025	Não se aplica	Não iniciada
14.2	Realizar campanhas de divulgação para informar sobre a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES para cursos de pós-graduação stricto sensu;	2025	Não se aplica	Em andamento
14.3	Acompanhar e assegurar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos novos campos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.	2025	Não se aplica	Em andamento
14.4	Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências			

	bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2025	Não se aplica	Em andamento
14.5	Realizar campanhas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu;	2025	Não se aplica	Em andamento
14.6	Acompanhar campanha para políticas de promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras.	2025	Não se aplica	Em andamento
14.7	Estimular a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior-IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas ICTs, com vistas a ampliação qualitativa e quantitativamente do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME.	2025	Não se aplica	Em andamento

Formação de Professores

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME política municipal de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A meta de número 15 do Plano Municipal de Educação Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Esta meta trata da formação profissional dos docentes, para que esteja em concordância com a sua área de atuação. Personifica-se também como um aspecto de valorização do profissional da educação, proporcionar ao professor uma formação condizente com o desempenho das suas funções, garantindo minimamente condições básicas para que os estudantes tenham, um acesso mais refinado ao conhecimento dado em sala de aula. As estratégias da meta visam à valorização do professor, o levantamento das necessidades de formação, incentivo e fomento de programas de incentivo de qualificação. No Sistema Municipal de Ensino foi diagnosticado os dados levantados junto à Secretaria Municipal de Educação que há 95% dos docentes com formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;	2017	Não se aplica	Realizada
15.2	Assegurar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação	2017	Não se aplica	Realizada

	Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;			
15.3	Implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes de cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica, por meio de bolsas-estágio;	2017	Não se aplica	Não iniciada
15.4	Viabilizar o acesso à plataforma eletrônica de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos.	2017	Não se aplica	Realizada
15.5	Implantar programas específicos para formação de		Não se aplica	Não iniciada

	professores/as da Educação Básica para as escolas do campo e para a educação especial;	2017		
15.6	Adequar à proposta curricular, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;	2017	Não se aplica	Em andamento
15.7	Assegurar por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;	2017	Não se aplica	Não iniciada
15.8	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da	2017	Não se aplica	Em andamento

	educação básica;			
15.9	Garantir a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	2017	Não se aplica	Não iniciada
15.10	Viabilizar o acesso aos cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	2017	Não se aplica	Em andamento
15.11	Aderir à política nacional de formação continuada para		Não se aplica	Em andamento

	profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construído em regime de colaboração com os sistemas de ensino.	2017		
15.12	Garantir a participação nos programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	2017	Não se aplica	Não iniciada
15.13	Adequar e assegurar modelos de formação docente desenvolvidos pelo MEC para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à	2017	Não se aplica	Em andamento

	complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes.			
--	---	--	--	--

Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	29,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A meta de número 16 do Plano Municipal de Educação objetiva formar em nível de pós-graduação o mínimo de 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano, bem como garantir a estes a formação continuada. Indubitavelmente é de grande relevância a formação do docente para podermos objetar e almejar uma educação mais qualificada em todos os sentidos. Primeiramente no tocante à valorização do profissional, tanto do ponto de vista do conhecimento adquirido, como das questões salariais, uma vez que nos planos de carreira preveem incentivos financeiros concernentes a formação dos docentes.

As estratégias relacionadas a esta meta, convergem para atender ao preconizado no Plano. Realizando um levantamento do corpo docente ensejando verificar in loco as necessidades, promover em regime de colaboração com Estado e União programas de formação continuada dos profissionais, bem como no acesso a informação eletrônica e

qualificativa. E prever nos plano de carreira licença do profissional para a realização de cursos em nível de pós-graduação “stricto sensu” sem prejuízo a remuneração.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Estabelecer parceria com as universidades públicas e particulares e, de forma mais específica, com os programas de pós-graduação, para oportunizar a formação continuada dos professores da educação básica inclusive com estímulo para que seja implantado polos de ensino de pós-graduação no município de Araçoiaba;	2025	Não se aplica	Em andamento
16.2	Promover a inserção de			

	professores da rede municipal em programas de qualificação por meio de parcerias com universidades, programas de permanência e programas de incentivo para a mobilidade profissional.	2025	Não se aplica	Em andamento
16.3	Ofertar em parceria com universidades públicas e particulares para professores da educação básica, cursos de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Braille.	2025	Não se aplica	Não iniciada
16.4	Assegurar adesão a programa nacional de composição de acervo de obras didáticas,	2025	Não se aplica	Realizada

	paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica em cada estabelecimento escolar, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;			
16.5	Manter os professores da Educação Básica constantemente			

	informados além de estimulá-los a acessarem sites e portais eletrônicos que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível para subsidiar a atuação deles na sala de aula;	2025	Não se aplica	Em andamento
16.6	Implementar ações do Plano Nacional do Livro e Leitura para fortalecimento da formação dos professores das escolas públicas de educação básica;	2025	Não se aplica	Não iniciada
16.7	Criar política municipal de			

	formação dos professores da Educação Básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.	2025	Não se aplica	Não iniciada
--	--	------	---------------	--------------

Valorização do Professor

Meta 17 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais funcionários com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.

Indicador	Razão entre salários dos professores da educação básica na Rede Pública (não federal), e não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	82,1% (PE)	Censo Demográfico 2010 – IBGE

A meta de número 17 do Plano Municipal de Educação objetiva valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica da rede pública e o salário médio de não

professores, com escolaridade equivalente. A valorização salarial dos professores é imprescindível para promover a qualificação da educação no âmbito do Município, equalizando os vencimentos médios dos docentes com as demais categorias de escolaridade equivalente. Esta meta é sumariamente importante, porque trás no seu bojo a recomendação de equiparação dos salários dos professores com demais profissionais que não atuam no magistério e tem mesmo grau de escolaridade. O investimento em educação também passa pela valorização profissional e equiparação salarial entre as classes de mesmo grau de instrução. As estratégias previstas para a meta visam construir possibilidades para tornar viável a equiparação salarial dos professores com as demais categorias com escolaridade compatível. Promover a discussão por meio dos representantes dos professores acerca do acompanhamento da política salarial dos profissionais do magistério, por meio de uma política salarial de valorização. Acompanhar a evolução salarial via indicadores de pesquisa do IBGE, com vistas a garantir aos profissionais de educação minimamente o piso salarial nacional. Implementar nos Panos de Carreira do Magistério a implementação de gradual jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento de ensino.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	Constituir por iniciativa da Secretaria da Educação um Fórum permanente com representação do Município, dos/as Trabalhadores/as em Educação e	2020	Não se aplica	Em andamento

	da Sociedade Civil, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os/as profissionais do magistério público da Educação Básica; até o final do primeiro ano de vigência do PME;			
17.2	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, periodicamente	2020	Não se aplica	Não iniciada

	divulgados pelo IBGE;			
17.3	Implementar, no âmbito do Município, Planos de Carreira para os/as profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único	2020	Não se aplica	Em andamento

	estabelecimento escolar.			
--	-----------------------------	--	--	--

Plano de Carreira Docente e demais profissionais da educação

Meta 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A meta de número 18 do Plano Municipal de Educação visa assegurar no período de dois (02) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública do Sistema de Ensino, e para o plano de carreira destes, tomando por base a referência do piso salarial nacional profissional definido em lei federal.

As estratégias previstas para a meta visam garantir que dentro do Sistema de Ensino tenhamos os profissionais do magistério e os demais servidores, egressos por meio de concurso público, fomentar e estimular a formação continuada para os docentes da educação infantil. Criar mecanismos que possibilitem a avaliação permanente dos professores, bem como dos que se encontram em estágio probatório. Fomentar a oferta de cursos e capacitações destinados a formação dos funcionários das escolas na área de administração escolar e alimentação escolar. Criar e estimular a formação de comissões dos profissionais de educação para avaliação do Plano de Carreira. Esta meta personifica-se como relevante para a educação no Município, pois visa também a atenção aos profissionais, demais servidores da escola. Objetivando qualificar o serviço prestado, tanto na administração escolar como na alimentação, partes vitais para o funcionamento do educandário.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício e	2017	Não se aplica	Não iniciada

	estejam em exercício na rede pública de Educação Básica;			
18.2	Implantar, na segunda metade do período de vigência deste plano, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais ingressantes por concurso público, supervisionados por equipe de profissionais experientes vinculados ao sistema municipal de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação anual documentada, para permanência do cargo após o	2017	Não se aplica	Não iniciada

	estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.			
18.3	Aderir à prova nacional de admissão de profissionais do magistério, cujos resultados possam ser utilizados, pelo município, nos respectivos concursos públicos de admissão desses profissionais.	2017	Não se aplica	Em andamento
18.4	Adaptar a realização anual, do censo	2017	Não se aplica	Em andamento

	municipal dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;			
18.5	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	2017	Não se aplica	Não iniciada
18.6	Criar no prazo de 05 (cinco) anos a contar do início da vigência deste PME, o plano de cargos e carreira para os profissionais de apoio administrativo das escolas da rede pública municipal e da Secretaria de Educação do	2020	Não se aplica	Em andamento

	município de Araçoiaba, tomando como referência o piso salarial nacional profissional.			
18.7	Garantir o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o atendimento estabelecido nas Leis Municipais que institui o Plano de Cargos dos profissionais da Educação, adequando-a sempre que for necessário.	2017	Não se aplica	Em andamento
18.8	Criar uma comissão permanente de profissionais da educação com representantes dos segmentos do sistema municipal de ensino, para	2017	Não se aplica	Em andamento

	subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.			
18.9	Prever no plano de carreira dos profissionais da educação da Rede Municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	2017	Não se aplica	Em andamento

Gestão Democrática

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Adequar à legislação municipal, a fim de assegurar repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o Município, criando legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos gestores escolares, critérios técnicos de	2017	Não se aplica	Não iniciada

	mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.			
19.2	Assegurar a participação dos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, conselho de educação e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas em programas de apoio e formação de conselheiros;	2017	Não se aplica	Realizada
19.3	Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho	2017	Não se aplica	Em andamento

	municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando a participação nos programas de formação de conselheiros. Garantindo recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções e condições de funcionamento autônomo;			
19.4	Criar um fórum municipal permanente de educação, com intuito de	2017	Não se aplica	Não iniciada

	coordenar as conferencia municipal, bem como efetuar o acompanhamento o deste PME.			
19.5	Estimular nas unidades escolares da rede municipal de ensino a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	2017	Não se aplica	Não iniciada

19.6	Estimular a participação na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes e familiares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	2017	Não se aplica	Realizada
19.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das escolas.	2017	Não se aplica	Realizada
19.8	Aderir aos programas de			

	formação de diretores e gestores escolares, bem como participar da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	2017	Não se aplica	Em andamento
--	---	------	---------------	--------------

A meta de número 19 do Plano Municipal de Educação enseja assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. No âmbito do Município a gestão democrática nas escolas propiciará uma maior possibilidade para participação dos pais nas decisões do educandário, fortalecendo os Conselhos Escolares e o Círculo de Pais e Mestres, bem como norteando a escolha da Direção. As estratégias que estão previstas para esta meta, objetivam elencar a respeito do processo de escolha de diretores e coordenadores pedagógicos das escolas, contemplada no Plano de Carreira do Magistério. Oportunizar a possibilidade de formação continuada para diretores de escolas, formações estas voltadas para as suas áreas de atuação. Destinar aos professores carga horária para o planejamento das aulas, conforme a lei federal. Assegurar que mantenedora ofereça condições favoráveis ao ensino, com infraestrutura adequada, equipamentos e demais itens inerentes e necessários o desenvolvimento pedagógico e administrativo.

Financiamento da Educação

Meta 20 Utilizar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o repasse de acordo com o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, visando alcançar as metas estabelecidas no PME, buscando o aperfeiçoamento permanente da gestão na educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade.

A meta de número 20 do Plano Municipal de Educação, trás no seu bojo a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

O investimento em Educação é imprescindível e fundamental para qualificar, disseminar e exponenciar o aprendizado dos estudantes. E isto refletirá no desenvolvimento do Município, Estado e País. O desenvolvimento não se restringe apenas nas questões econômicas, mas terá resultados intangíveis que são sentidos na participação social, cultura, ciência e tecnologia. Alavancando o desenvolvimento da nação, com vistas a atingir patamares mais elevados, criando condições para uma qualidade maior de vida à população. As estratégias propostas para esta meta visam garantir a fonte de financiamento de forma permanente e sustentável para a educação em todos os seus níveis. Busca ampliar e subsidiar o controle social efetuado pela Comunidade com vistas a promover a transparência das contas públicas na educação. Este controle exercido pelos Conselhos Municipais, onde participará distintos segmentos da Sociedade; os representantes das entidades governamentais e não-governamentais. Garantir os investimentos mínimos preconizados na Constituição Federal em educação de 7% do PIB do país no quinto ano de vigência do Plano, e no mínimo 10% do PIB até o décimo ano. A participação de forma ativa da Comunidade nas definições das verbas de investimentos, sob uma forma transparente e democrática. Por meio de parcerias com Estado e a União promover atividades de cunho socioeducativas e culturais, objetando a formação do cidadão, fazendo uso do espaço físico da escola. Garantir a qualidade e a continuidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes, prevendo os recursos orçamentários inerentes. Ampliar as vagas na educação profissional técnica, bem como na qualificação dos

profissionais que atuam na área. Garantir os investimentos pertinentes a informatização nas escolas, por meio de regime de colaboração com o Estado e a União, com vistas a acompanhar a evolução tecnológica. Ofertar e garantir o transporte escolar no campo, em parcerias com o Estado e a União, para atender as necessidades dos estudantes. A realização de reuniões e encontros periódicos do Fórum Municipal de Educação no decorrer da vigência do Plano, objetivando monitorá-lo, bem como participar da análise e da elaboração do Plano Plurianual.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
20.1	Demandar esforços para o enquadramento dos critérios técnicos pré-definidos pela União, para assegurar o repasse das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a garantir as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2020	Não se aplica	Em andamento
20.2	Aperfeiçoar e ampliar os	2020	Não se aplica	Em andamento

	mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatário dos tributos municipais.			
20.3	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado.	2020	Não se aplica	Em andamento
20.4	Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de	2020	Não se aplica	Realizada

	Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;			
20.5	Acompanhar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	2020	Não se aplica	Em andamento
20.6	Assegurar que o Custo Aluno Qualidade - CAQ seja o parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e	2020	Não se aplica	Não iniciada

	equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;			
20.7	Reivindicar à Requerer junto a União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2020	Não se aplica	Não iniciada
20.8	Requerer junto à União a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por meio de lei complementar, bem como os recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.	2020	Não se aplica	Em andamento

20.9	Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.	2020	Não se aplica	Não iniciada
20.10	Afirmar compromisso técnico e de gestão do sistema municipal de ensino ao longo do decênio, a serem pactuados na instância prevista no art. 7º, §5º da Lei Federal nº 13.005/2014, a fim de atender aos critérios estabelecidos pela união para distribuição dos recursos adicionais a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica.	2020	Não se aplica	Em andamento

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o período de acompanhamento do PME foi possível observar muitas conquistas, entre elas podemos destacar a garantia do acesso à Educação básica, sendo a Educação Infantil, etapa que mais aumentou em termos de matrículas no município, a busca de matrículas para alunos deficientes tem aumentado gradativamente nos últimos anos. 8(oito) das 10(dez) escolas do município possui sala de atendimento especializado, apoio e intérprete de Libras nas turmas que possuem aluno com deficiência, sendo o atendimento das outras duas escolas na escola vizinha. A alfabetização na idade certa tem alcançado bons resultados. A secretaria tem aderido programas que favorecem a alfabetização (PNAIC, Criança alfabetizada). A Educação em tempo integral teve uma redução no número de alunos, mas foi ofertada em todas as escolas, considerando as especificidades de cada uma.

Faz-se necessário afirmar que a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem em todas as etapas e modalidades obteve aumento, conseqüente elevando os resultados das avaliações externas. A formação, valorização do professor e plano de cargos e carreiras vem sendo garantido. Podemos citar que 95% dos professores possuem formação na área que lecionam. Contudo, sabemos que ainda precisamos melhorar em todas as metas projetadas, por isso a importância da continuidade do acompanhamento efetivo do PME para a ascensão da educação.

.

ANEXO

Numeração (Nota técnica Nº 01)	Nota técnica Nº 01/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 3.1 existente na meta 3 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 3.1 descritas no corpo da meta 3 encontra-se com o texto incoerente, pois o ensino médio não é de responsabilidade do município.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Promover em articulação com a Rede Estadual de Ensino a busca ativa da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias municipais de saúde, trabalho social e cidadania e da mulher.
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos que sejam suprimidas as palavras “Promover em articulação com” e “Rede”, sendo assim aceito o texto segue para votação com as seguintes alterações: Apoiar a Escola Estadual de Ensino Médio na busca ativa da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias municipais de saúde, trabalho social e cidadania e da mulher.

Numeração (Nota técnica Nº 02)	Nota técnica Nº 02/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 3.2 existente na meta 3 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 3.2 descritas no corpo da meta 3 encontra-se com o texto incoerente, pois os cursos profissionalizantes de nível médio não é de responsabilidade do município, como também a secretaria de educação não pode implantar cursos da secretaria de saúde e sim apoiar.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Implantar e garantir cursos profissionalizantes no sistema municipal de ensino em parceria com o sistema de Saúde e demais entidades que disponibilizem ensino profissionalizante.
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos uma nova composição para o texto, segue para votação com as seguintes alterações: Apoiar e colaborar com os cursos profissionalizantes implantados pelo sistema de saúde, governo do estado e entidades federais em nosso município e em cidades circunvizinhas.

Numeração (Nota técnica Nº 03)	Nota técnica Nº 03/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 3.3 existente na meta 3 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analizando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 3.3 descritas no corpo da meta 3 encontra-se com o texto incoerente, pois o município não oferta educação profissional técnica de nível médio e não tem poder de decisão em outra Rede.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, levando em consideração sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais de Araçoiaba e região.
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos uma nova composição para o texto, segue para votação com as seguintes alterações: Apoiar a educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, levando em consideração sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais de Araçoiaba e região.

Numeração (Nota técnica Nº 04)	Nota técnica Nº 04/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 3.4 existente na meta 3 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 3.4 descritas no corpo da meta 3 encontra-se com o texto incoerente, pois não podemos garantir bens e espaços que não sejam para fins educativos da área da educação.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, em parceria com a secretaria municipal de cultura, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos uma nova composição para o texto, segue para votação com as seguintes alterações: Buscar parceria com a secretaria municipal de cultura, no desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para ampliação da prática desportiva.

Numeração (Nota técnica Nº 05)	Nota técnica Nº 05/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 3.5 existente na meta 3 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 3.5 descritas no corpo da meta 3 encontra-se com o texto incoerente, pois o ideal seria aderir a programas e desenvolver ações que contribuam para correção de fluxo no ensino fundamental.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos uma nova composição para o texto, segue para votação com as seguintes alterações: Aderir a programas e desenvolver ações que contribuam para correção de fluxo no ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado, adotando atividades em horário complementar de reforço e alinhamento e estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

Numeração (Nota técnica Nº 06)	Nota técnica Nº 06/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 4.8 existente na meta 4 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Janere Maria dos Santos e Maria Nazaré Andrade Tavares
Histórico	Analizando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 4.8 descritas no corpo da meta 4 encontra-se com o texto incoerente dando outro sentido ao mesmo.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas da rede regular de ensino pública e privada
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos que sejam suprimidas as palavras pública e privada deixando o texto até rede regular de ensino, sendo assim aceito o texto será encaminhado para votação com as seguintes descrições: Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas da rede regular de ensino (deste município) estando em conformidade com a meta nacional ou troca-las de posição no texto, ficando a estratégia definida assim, Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas públicas e privadas da rede regular de ensino.

Numeração (Nota técnica Nº 07)	Nota técnica Nº 07/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Acréscimo na redação da estratégia 4.11 da Meta 6 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Janere Maria dos Santos e Maria Nazaré Andrade Tavares
Histórico	Analizando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 4.11 descrita no corpo da meta 4 necessita de acréscimo do termo “Rede Municipal “para identificar melhor a rede de ensino mencionada.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Adaptar gradativamente os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;
Conclusão	Dessa forma, sugerimos que o texto seja redigido assim: Adaptar gradativamente os prédios escolares da Rede Municipal, já existentes, para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;

Numeração (Nota técnica N° 08)	Nota técnica N° 08/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 4.13 da meta 4
Responsáveis pela elaboração do documento	Aldenita Maria de Lima /Eleonora de Barros Vital/Rosana Alves Guimarães e Poliana Carina Barbosa Campos.
Histórico	Analizando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, identificou-se que o texto com a palavra sugestionada a principio se mostrou incoerente, sendo assim, foi acordado que a palavra adaptado substituiria a palavra acessível para melhor entendimento e cumprimento da estratégia.
Análise técnica	O texto Descritivo está da seguinte maneira: Assegurar o transporte escolar acessível aos estudantes com Deficiência, que tenham o acesso e frequência à escola impedidos por falta deste.
Conclusão	Diante do exposto, foi sugerido que fosse trocada a palavra acessível por adaptado deixando o texto da seguinte maneira: Assegurar o transporte escolar adaptado aos estudantes com deficiência, que tenham o acesso e frequência à escola impedidos por falta deste.

Numeração (Nota técnica Nº 09)	Nota técnica Nº 09/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Reformulação e adequação do texto atual da estratégia 4.16 existente na meta 4 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Janere Maria dos Santos e Maria Nazaré Andrade Tavares
Histórico	Analizando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 4.16 descritas no corpo da meta 4 deste PME encontra-se inadequado a proposta do município.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Aplicar ao longo desse PME, definido pelo MEC, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
Conclusão	Diante da análise desta comissão trouxemos como proposta a mudança do texto para: Realizar ao longo deste PME a avaliação institucional dos indicadores de qualidade ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Numeração (Nota técnica Nº 10)	Nota técnica Nº 10/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Reelaboração da redação da meta 6 deste PME
Responsáveis pela elaboração do documento	Janere Maria dos Santos e Maria Nazaré Andrade Tavares
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que o título da Meta 6 não expôs o apoio da União na oferta da Educação Integral.
Análise técnica	É de suma importância mencionar o apoio da União na oferta da Educação Integral, tendo em vista que esta tem sido promovida no município através do Programa Novo Mais Educação, o qual é um Programa Federal.
Conclusão	Diante do que foi sinalizado, sugerimos que o título passe a vigorar com a seguinte redação: “Oferecer, com o apoio da União, educação em tempo Integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica..

Numeração (Nota técnica Nº 11)	Nota técnica Nº 11/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Acréscimo na redação da estratégia 6.2 da Meta 6 deste PME
Responsáveis pela elaboração do documento	Janere Maria dos Santos e Maria Nazaré Andrade Tavares
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, identificou-se que o início do texto da estratégia mencionada, reporta-se a aquisição de imóveis, sem mencionar o (Plano de Ações Articuladas) PAR e nem o apoio da União.
Análise técnica	Faz-se necessário acionar o PAR e apoio da União para aquisição de imóveis
Conclusão	Sendo assim, sugerimos que a redação seja alterada: “Adquirir, com apoio da União, através do Plano de Ações Articuladas , imóveis construídos ou terrenos para a construção de prédios, destinados a escolas ou órgãos da rede municipal de ensino com estrutura adequada para atendimento em tempo integral.

Numeração (Nota técnica Nº 12)	Nota técnica Nº 12/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Retirar o texto atual da estratégia 8.2 existente na meta 8 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analizando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 8.2 descritas no corpo da meta 8 encontra-se com o texto incoerente, pois não cabe ao município nem ao Conselho Municipal de Educação a construção de Universidades, então propomos suprimir a estratégia.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Constituir, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, universidades e escolas da rede municipal de ensino, no prazo de um ano a partir da aprovação do PME, um projeto estratégico de ações educativas a ser desenvolvida pelo sistema de ensino do município, que relacionem os índices de escolarização, renda e etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta, assegurando o acesso dos estudantes à escolarização de qualidade, em sua localidade, com encaminhamento ao Ensino Médio e cursos técnicos profissionalizantes com o apoio de parceiros tais como universidades públicas e privadas, empresas privadas e estatais da região;
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos uma nova composição para o texto, segue para votação com as seguintes alterações: Desenvolver ações educativas a ser desenvolvida pelo sistema de ensino do município, que relacionem os índices de escolarização, renda e etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta, assegurando o acesso dos estudantes à escolarização de

	qualidade, em sua localidade, com encaminhamento ao Ensino Médio e cursos técnicos profissionalizantes com o apoio de parceiros tais como universidades públicas e privadas, empresas privadas e estatais da região;
--	--

Numeração (Nota técnica Nº 13)	Nota técnica 13/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 8.3 existente na meta 8 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 8.3 descritas no corpo da meta 8 encontra-se com o texto incoerente, pois a educação de jovens e adultos é uma modalidade e não um programa e o município já oferta essa modalidade. Então propomos suprimir parte do texto.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Implementar, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental e médio integrados à educação profissional para os jovens, adultos e idosos;
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos uma nova composição para o texto, segue para votação com as seguintes alterações: Aderir a programas voltados a Educação de Jovens e Adultos, com estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental e

	médio integrados à educação profissional para os jovens, adultos e idosos;
--	--

Numeração (Nota técnica Nº 14)	Nota técnica Nº 14/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Reformulação do texto atual da estratégia 8.4 existente na meta 8 deste PME.
Responsáveis pela elaboração do documento	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	Analisando o PME do município de Araçoiaba, sancionado pela Lei nº 317/2015, verificou-se que a estratégia 8.4 descritas no corpo da meta 8 encontra-se com o texto incoerente, pois o município só é responsável pela sua Rede de ensino e não as Redes.
Análise técnica	O texto atual está descrito desta forma: Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infra estruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades;
Conclusão	Diante do exposto diagnosticado, sugerimos uma nova composição para o texto, segue para votação com as seguintes alterações: Assegurar que a Rede de ensino municipal der apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições de infraestrutura adequada, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades;

Numeração (Nota técnica Nº 15)	Nota técnica Nº 15/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Meta 10 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 10 do PME/Araçoiaba, estratégia 10.4 apresenta a seguinte redação: Assegurar nas escolas profissionalizantes a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo inclusive aos alunos com necessidades educativas especiais.
Análise técnica	Artigo 36 da LDBEN/96 indica que o ensino médio pode ser ofertado em conjunto com cursos profissionalizantes: §2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. §3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento dos estudos. §4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Sabemos que o ensino médio é de incumbência do Estado, com respaldo nesta mesma lei artigo 10º parágrafo VI que afirma: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município atender a estratégia 10.4, recomendamos retirar do corpo da lei esta estratégia.

Numeração (Nota técnica Nº 16)	Nota técnica Nº 16/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Meta 10 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 10 do PME/Araçoiaba, estratégia 10.5 apresenta a seguinte redação: Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico ou similar.
Análise técnica	Artigo 36 da LDBEN/96 indica que o ensino médio pode ser ofertado em conjunto com cursos profissionalizantes: §2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. §3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento dos estudos. §4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Sabemos que o ensino médio é de incumbência do Estado, com respaldo nesta mesma lei artigo 10º parágrafo VI que afirma: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município atender a estratégia 10.5, recomendamos nota técnica para essa estratégia. O texto passará a ser: Divulgar no município os cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico ou similar

Numeração (Nota técnica Nº 17)	Nota técnica Nº 17/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 10 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 10 do PME/Araçoiaba, estratégia 10.6 apresenta a seguinte redação: Assegurar nas escolas profissionalizantes a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo inclusive aos alunos com necessidades educativas especiais.
Análise técnica	Artigo 36 da LDBEN/96 indica que o ensino médio pode ser ofertado em conjunto com cursos profissionalizantes: §2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. §3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento dos estudos. §4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Sabemos que o ensino médio é de incumbência do Estado, com respaldo nesta mesma lei artigo 10º parágrafo VI que afirma: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município atender a estratégia 10.6, recomendamos nota técnica para a estratégia. Ficando o texto da seguinte forma: Acompanhar as ações do governo do estado em relação às escolas profissionalizantes a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários à qualidade do ensino profissional, atendendo inclusive os alunos com necessidades educativas especiais.

Numeração (Nota técnica Nº 18)	Nota técnica Nº 18/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 10 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 10 do PME/Araçoiaba, estratégia 10.7 apresenta a seguinte redação: Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.
Análise técnica	Artigo 36 da LDBEN/96 indica que o ensino médio pode ser ofertado em conjunto com cursos profissionalizantes: §2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. §3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento dos estudos. §4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Sabemos que o ensino médio é de incumbência do Estado, com respaldo nesta mesma lei artigo 10º parágrafo VI que afirma: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município atender a estratégia 10.7, recomendamos nota técnica para a estratégia. Ficando o texto da seguinte forma: fazer divulgação das ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos.

Numeração (Nota técnica Nº 19)	Nota técnica Nº 19/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 10 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 10 do PME/Araçoiaba, estratégia 10.8 apresenta a seguinte redação: Criar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para educação profissional durante a vigência deste plano, garantindo melhorias nesta modalidade de ensino.
Análise técnica	Artigo 36 da LDBEN/96 indica que o ensino médio pode ser ofertado em conjunto com cursos profissionalizantes: §2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. §3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento dos estudos. §4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Sabemos que o ensino médio é de incumbência do Estado, com respaldo nesta mesma lei artigo 10º parágrafo VI que afirma: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município atender a estratégia 10.8, recomendamos nota técnica para a estratégia. Ficando o texto da seguinte forma: acompanhar os programas estaduais e federais de financiamento para educação profissional durante a vigência deste plano, garantindo melhorias nesta modalidade de ensino.

Numeração (Nota técnica Nº 20)	Nota técnica Nº 20/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 11 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 11 do PME/Araçoiaba, estratégia 11.5 apresenta a seguinte redação: Criar parcerias com a União e o Estado para ofertar de vagas para o ensino médio gratuito integrado a formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses, necessidades e peculiaridades;
Análise técnica	Artigo 36 da LDBEN/96 indica que o ensino médio pode ser ofertado em conjunto com cursos profissionalizantes: §2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. §3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento dos estudos. §4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Sabemos que o ensino médio é de incumbência do Estado, com respaldo nesta mesma lei artigo 10º parágrafo VI que afirma: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município atender a estratégia 11.5, recomendamos nota técnica estratégia. Ficando o texto dessa seguinte forma: Buscar parcerias com a União e o Estado para ofertar de vagas para o ensino médio gratuito integrado a formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses, necessidades e peculiaridades

Numeração (Nota técnica Nº 21)	Nota técnica Nº 21/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 12 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 12 do PME/Araçoiaba, estratégia 12.1 apresenta a seguinte redação: Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM com professores da rede municipal e estadual de ensino em parceria com instituições de ensino superior;
Análise técnica	Artigo 4º, parágrafo IX da LDBEN/96 indica que é dever do Estado garantir qualidade educacional que permita a continuidade do ensino-aprendizagem do aluno: Art. 4º . O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Sabemos que o ensino médio é de incumbência do Estado, com respaldo nesta mesma lei artigo 10º parágrafo VI que afirma: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município assegurar a oferta de ensino médio, portanto o ingresso aos cursos de preparação para o ingresso ao ensino superior também não. Recomendamos retirar “e promover” da redação da estratégia 12.1. ficando da seguinte forma: Apoiar cursos de preparação para o ENEM com professores da rede municipal e estadual de ensino em parceria com instituições de ensino superior

Numeração (Nota técnica Nº 22)	Nota técnica Nº 22/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 12 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cintia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 12 do PME/Araçoiaba, estratégia 12.4 apresenta a seguinte redação: Regulamentar através de Lei Municipal o transporte diário de estudantes universitários;
Análise técnica	Artigo 11º, parágrafo V da LDBEN/96 indica que é dever do Município oferecer prioritariamente o ensino fundamental: Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Conclusão	Esclarecemos que embora seja desejo de nosso município incentivar e apoiar os estudantes universitários, a sua prioridade é de ofertar o ensino fundamental de qualidade, mostrar-se na lei que a educação infantil em creches e pré-escolas é uma incumbência do município também. Compreendemos que não há atendimento de 100% das crianças com idade para a educação infantil no município, o que inviabiliza ainda mais a retirada de verba para atender demandas do ensino superior. Logo, recomendamos a retirada desta estratégia 12.4 do texto da lei.

Numeração (Nota técnica Nº 23)	Nota técnica Nº 23/2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 12 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cíntia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 12 do PME/Araçoiaba, estratégia 12.5 apresenta a seguinte redação: Criar programas de orientação de carreira profissional para a população que não possui formação em ensino superior (feira de profissões, p. ex.);
Análise técnica	Artigo 11º, parágrafo V da LDBEN/96 indica que é dever do Município oferecer prioritariamente o ensino fundamental: Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Conclusão	Esclarecemos que embora seja desejo de nosso município incentivar e apoiar os estudantes universitários, a sua prioridade é de ofertar o ensino fundamental de qualidade, mostra-se na lei que a educação infantil em creches e pré-escolas é uma incumbência do município também. Compreendemos que não há atendimento de 100% das crianças com idade para a educação infantil no município, o que inviabiliza ainda mais a retirada de verba para atender demandas do ensino superior. Logo, recomendamos substituir a palavra “Criar” pela palavra “Apoiar”. Ficando o texto da seguinte forma: Apoiar programas de orientação de carreira profissional para a população que não possui formação em ensino superior (feira de profissões, p. ex.).

Numeração (Nota técnica Nº 24)	Nota técnica Nº 24 /2019, de 29 de setembro de 2019.
Assunto	Meta 14 do PME/Araçoiaba 2015/2025
Responsáveis	Cíntia Carvalho e Berenice Serafim
Histórico	A meta 14 do PME/Araçoiaba, estratégia 14.3 apresenta a seguinte redação: Acompanhar e assegurar a oferta de programas de pós-graduação scrito sensu, especialmente os de doutorado, nos novos campi abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
Análise técnica	Artigo 11º, parágrafo V da LDBEN/96 indica que é dever do Município oferecer prioritariamente o ensino fundamental: Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Conclusão	Esclarecemos que a prioridade do município é de ofertar o ensino fundamental de qualidade, mostra-se na lei que a educação infantil em creches e pré-escolas é uma incumbência do município também. Compreendemos que não há atendimento de 100% das crianças com idade para a educação infantil no município, o que inviabiliza ainda mais a retirada de verba para atender demandas do ensino superior. Logo, recomendamos a supressão das palavras “e assegurar” desta estratégia 14.3 do texto da lei. Ficando o texto da seguinte forma: Acompanhar a oferta de programas de pós-graduação scrito sensu, especialmente os de doutorado, nos novos campi abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

Numeração (Nota técnica Nº 25)	Nota técnica Nº 25/2019, de 29 de novembro de 2017.
Assunto	Meta 15 do PME/Araçoiaba 2016/2025
Responsáveis	Vaneska maria de Melo Silva Rosiane Simplicio
Histórico	A meta 15 do PME/Araçoiaba, estratégia 15.2 apresenta a seguinte redação: Assegurar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
Análise técnica	Artigo 11º, parágrafo V da LDBEN/96 indica que é dever do Município oferecer prioritariamente o ensino fundamental: Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Conclusão	Esclarecemos que a prioridade do município é de ofertar o ensino fundamental de qualidade, a instância responsável pelo Ensino Superior é Federal, e oferta para profissionais em exercício de magistério que não tem formação superior vagas anuais para ingressar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor). Logo, recomendamos a retirada desta estratégia 15.2 do texto da lei.

Numeração (Nota técnica N°26)	Nota técnica 26/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Meta 15 do PME/Araçoiaba 2016/2025
Responsáveis	Vaneska maria de Melo Silva Rosiane Simplicio
Histórico	A meta 15 do PME/Araçoiaba, estratégia 15.3 apresenta a seguinte redação: Implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes de cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica, por meio de bolsas-estágio;
Análise técnica	Devido a incoerência da palavra implantar onde não é atribuição do município realizar este programa.
Conclusão	Esclarecemos que não é de competência prioritária do município atender a estratégia 15.3, recomendamos retirar a palavra implantar substituindo-a pela palavra incentivar das estratégias 15.3 e da 15.9 recomendamos retirar a palavra garantir pela palavra incentivar; Ficando a proposta para uma nova redação: 15.3 - Incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes de cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica, por meio de bolsas-estágio; 15.9 – Incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

Numeração (Nota técnica Nº 27)	Nota técnica Nº 27/2019, de 29 de novembro de 2019.
Assunto	Meta 16 do PME/Araçoiaba 2016/2025
Responsáveis	Vaneska maria de Melo Silva Rosiane Simplicio
Histórico	A meta 16 do PME/Araçoiaba, apresenta a seguinte redação: Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Análise técnica	Entendemos um erro de digitação, onde se lê PNE lê-se PME, pois se trata do Plano Municipal de Educação.
Conclusão	Esclarecemos que foi um erro na digitação, recomendamos apresentar a seguinte redação: Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino .

Relatório do eixo I- Meta 1

Coordenador: Luiz Ferreira da Mota

Secretário: Fábio de Carvalho da Silva

DA METODOLOGIA:

- O senhor Luiz Ferreira deu início aos trabalhos do eixo um passando fichas de presença, logo após entregou uma camisa para cada uma das pessoas presentes no local. Em seguida o professor Luiz Ferreira falou que iríamos debatermos sobre a meta um do plano municipal de Educação do Município de Araçoiaba PE, em sua fala esclareceu que depois das verificações realizada pela comissão de estudos e pesquisas designada pelo conselho Municipal de educação e que através de informações advindos destas foi construído um relatório sobre a meta.
- No segundo momento o mesmo realizou a leitura do relatório e fez perguntas sobre o entendimento do conteúdo apresentado aos delegados presentes no eixo da educação infantil.

DA LEITURA DAS ESTRATÉGIAS

Quanto a leitura das estratégias foram lidas uma por uma e ao término da leitura de cada uma delas eram dado espaço para os destaques ou notas técnicas quando não acontecia era dado continuidade na leitura, logo na segunda estratégia aconteceu um pequeno desentendimento por falta de compreensão do que se tratava a estratégia 1.2, mas depois de uma explicação coerente todos compreenderam e foi dada a continuidade na leitura das demais, como não houve nem um tipo de manifestação a respeito das estratégias deu-se por encerrado a leitura das mesmas.

DA VOTAÇÃO

Como todas as 28 estratégias da meta um foram lidas e discutidas e não houve destaque nem foram acometidas de notas técnicas o senhor Luiz Ferreira da Mota colocou as em votação onde foram aprovadas por unanimidade. Desta feita foi apresentada para plenária apenas um resumo do que aconteceu no eixo um, sem mais para incluir agradeceu e parabenizou o excelente trabalho do grupo.

Relatório do eixo II- Meta 2, 5 e 7

Coordenadora: Azenilda Sifrônio de Araújo

Secretário: Denize Salustino da Silva

Relatora: Luciana de Santana Alves

DA METODOLOGIA:

A coordenadora Azenilda Sifrônio de Araújo deu início aos trabalhos do eixo com uma mensagem de boas vindas e em seguida explicou a dinamização dos estudos apresentando em slide as metas a serem revisadas. Dando continuidade, foram repassadas as fichas de presença. Todas as metas do eixo II foram lidas discutidas e revisadas pelo grupo, realizando assim a primeira etapa de estudos.

No segundo momento foi escolhida a Sr^a Luciana de Santana Alves como relatora dos trabalhos concluídos, que em seguida foram apresentados a todos os participantes da conferencia.

DA LEITURA DAS ESTRATÉGIAS

Sendo escolhida como relatora a Sr^a Luciana Santana Alves, a mesma apresentou em slide a conclusão dos trabalhos a todos os participantes da conferência, apontando destaques apenas no cumprimento das estratégias.

DA VOTAÇÃO

Ao ser projetado na multimídia as metas, estratégias e relatório elaborado anteriormente pela Comissão organizadora, foram levados à votação e obteve aprovação unânime, havendo destaques apenas em relação ao período de cumprimento das estratégias, não havendo destaques ou notas técnicas.

Relatório do Eixo III – Metas 4 e 6

Coordenador de eixo: Janere Maria dos Santos

Secretária: Maria Nazaré Andrade Tavares

Relatora: Poliana Carina Barbosa Campos

Apoio Técnico: Roberta Trajano

DA METODOLOGIA:

A coordenadora de eixo, Janere Maria dos Santos, deu início aos trabalhos dando boas vindas, pediu que todos se apresentassem dizendo o nome e qual segmento representava, entregou uma camisa do evento para cada uma das pessoas presentes no local. Falou que iriam trabalhar com as metas 4 e 6 do PME. Em seguida, orientou que em cada mesa ocupada pelos participantes tinha uma seta com a cor indicada para formação dos grupos de estudos, sendo a cor amarela para a meta 4 e verde para a meta 6. Logo após, explicou que seria atribuição dos mesmos analisar a meta e suas respectivas estratégias, também as notas técnicas com o direito de concordar ou discordar, podendo acrescentar outras notas técnicas, caso houvesse necessidade.

Orientou ainda que teriam que eleger uma secretária para redigir o relatório de eixo e uma relatora para representar o grupo na planária final. A secretária foi Maria Nazaré Andrade e a relatora foi Poliana Carina Barbosa Campos.

DA LEITURA DAS ESTRATÉGIAS

Cada grupo recebeu a meta e suas respectivas estratégias impressas, assim como também as notas técnicas para a leitura e avaliação. Inicialmente, foi mostrada na multimídia as metas e houve um espaço de tempo para que cada grupo analisasse as estratégias e notas técnicas. Em seguida, foi projetado na multimídia o relatório e as notas técnicas elaboradas anteriormente pela comissão organizadora.

DA VOTAÇÃO

Ao ser projetado na multimídia as metas, estratégias e relatório elaborado anteriormente pela Comissão organizadora, foi levado à votação e obteve aprovação unânime. A meta 4, teve um

destaque em sua estratégia 4.13, a qual gerou nota técnica elaborada pelo grupo e aprovada por todos os presentes. A meta 6, não houve destaque.

Não havendo nada mais a realizar, a coordenadora de eixo agradeceu a todos pela participação e convidou-os a se dirigirem a plenária final.

Relatório do Eixo IV – Metas 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13 14

Coordenador de eixo: Cintia Cristina Targino de Carvalho

Secretária: Denize Salustiano

Relatora: Berenice Serafim

Apoio Técnico: Ednaldo

DA METODOLOGIA:

A coordenadora de eixo Cíntia Carvalho deu início aos trabalhos dando boas vindas, pediu que todos se apresentassem dizendo o nome e qual segmento representava, entregou uma camisa do evento para cada uma das pessoas presentes no local. Falou que iriam trabalhar com as notas técnicas das metas 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do PME. Em seguida, orientou que como o grupo do eixo era pequeno para dividir em semigrupos de estudos, decidimos fazer uma leitura compartilhada. Logo após, explicou que seria atribuição dos mesmos analisar as notas técnicas das estratégias, com o direito de concordar ou discordar, podendo acrescentar outras notas técnicas, caso houvesse necessidade.

Orientou ainda que teriam que eleger uma secretária para redigir o relatório de eixo e uma relatora para representar o grupo na plenária final. A secretária foi Denize Salustiano e a relatora foi Berenice Serafim.

DA LEITURA DAS ESTRATÉGIAS

Todo o grupo recebeu a meta e suas respectivas estratégias impressas, assim como também as notas técnicas para a leitura e avaliação de forma compartilhada. O relatório apresentado e as notas técnicas foram elaboradas anteriormente pela comissão organizadora.

DA VOTAÇÃO

Ao ser projetado na multimídia as metas, estratégias e relatório elaborado anteriormente pela Comissão organizadora, foi levado à votação e obteve aprovação unânime. Não havendo nada mais a realizar, a coordenadora de eixo agradeceu a todos pela participação e convidou-os a se dirigirem a plenária final.

RELATÓRIO DO EIXO V – Metas 15, 16, 17, 18, 19, 20

Coordenadora do Eixo V: Vaneska Maria de Melo Silva

Secretária: Rosiane Maria Simplicio da Rocha

Relatora: Luciana Patrícia Rabêlo Negreiros

Apoio Técnico: Luciana Patrícia Rabêlo Negreiros

DA METODOLOGIA:

A coordenadora do Eixo V, a senhora Vaneska Maria de Melo Silva deu início aos trabalhos se apresentando e dando boas vindas. Em seguida falou que sortearia as camisas do evento no final das propostas realizadas. Formaram-se então seis (06) grupos, cada um com metas do 15 ao 20 para serem analisadas. Foi esclarecido que seria atribuição dos mesmos analisar as metas e suas respectivas estratégias, como também as notas técnicas, com o direito de concordar ou discordar, podendo acrescentar outras notas técnicas, caso houvesse necessidade.

Ao término da discussão pediu-se para o grupo se dirigir a plenária para a leitura final das propostas apresentadas para o Eixo V, junto à relatora Luciana Patricia Rabêlo Negreiros.

DA LEITURA DAS ESTRATÉGIAS

Cada grupo recebeu a meta e suas respectivas estratégias impressas, assim como também as notas técnicas para a leitura e avaliação. Inicialmente, foram mostradas na multimídia as metas e houve um espaço de tempo para que cada grupo analisasse as estratégias e notas técnicas. Em seguida, foi projetado na multimídia o relatório e as notas técnicas elaboradas anteriormente pela comissão organizadora.

DA VOTAÇÃO

No auditório, onde aconteceu a Plenária Final as proposta foram levadas à votação com aprovação unânime pelos demais delegados.

Na meta 16, houve um erro na escrita da nota técnica, onde foi retificada e aprovada por todos os presentes. Não houve destaque para as demais metas.

Não havendo nada mais a realizar, a coordenadora do Eixo V agradeceu a todos pela participação.

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

Ata da V Conferência Municipal de Educação, realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove, no Auditório da Escola Municipal Hildebrando Carneiro de Souza, das 09h30min às 16 horas, tendo uma hora de intervalo para almoço. Todos os inscritos participaram na condição de Delegados, tendo um total de 86 inscritos. Credenciaram-se pessoas até às 09h20min do dia vinte e nove. No período da manhã foi realizada a abertura do evento com a canção “É preciso saber viver” (Titãs), em seguida apresentação cultural (Caboclos) com alunos da escola Dom Hélder Câmara, apresentação da escola Dom Pedro II com alunos representando a música Arco Iris em Libras, a escola Dom Hélder deu sequência com apresentação de ciranda. Todos foram convidados para cantar o Hino Nacional e o Hino Municipal da cidade de Araçoiaba. Na composição da mesa tendo a V. Ex.^a o Sr. Prefeito Joamir Alves de Oliveira, o Presidente da Câmara Maurício José da Silva, a Secretária de Educação a Sra. Maria José Gomes Santiago, Gestor do EREM Maria Gayão Iverton Vidal, a Presidente do (CME) Conselho Municipal de Educação a professora Vaneska Maria de Melo Silva, o Coordenador Estadual da UNCME-PE o Sr. Manuel Messias Silva de Sousa, o Secretário de Administração o Sr. Antônio Carlos da Silva, a primeira Dama Ana Lúcia Ferreira, o Gestor do ARAPREV Enéias Pergentino, a Secretária Adjunta Fabíola da Silva Cassemiro Gadelha, a Diretora de Ensino Isabel Maria Fidelis, e o Vereador Carlos Caetano. Foi registrada a presença do Sr. Adelmo Sebastião, Diretor da Ouvidoria dos Direitos Humanos, a Secretária da Mulher a Sra. Cristiane Guimarães, a Secretária de Agricultura, a Sra. Alda Melo e o Secretário Adjunto da Secretaria do Trabalho Social e Cidadania, o Sr. Rossine Guimarães.

A Sra. Vaneska Maria de Melo Silva realizou a abertura com seu pronunciamento, em seguida houve a fala da Secretária de Educação Maria José Gomes Santiago, do Coordenador Estadual da UNCME-PE o Sr. Manuel Messias Silva de Sousa, e do Prefeito o Sr. Joamir Alves de Oliveira. A apresentação da comissão organizadora foi realizada pela presidente do conselho municipal a Sra. Vaneska Maria de Melo Silva, sendo assim iniciou-se a palestra com a Prof^a Cintia Cristina Targino de Carvalho, Diretora de Planejamento e Projetos da Secretaria de Educação do Município, cujo tema foi avaliação do (PME) Plano Municipal de Educação de Araçoiaba: Democracia em Ação como Garantia de Direitos”. Como sequência das atividades

teve a leitura do Regimento pela conselheira Maria Nazaré Andrade Tavares, juntamente com o mediador o professor Sr. Luiz Ferreira da Mota, após a leitura houve um destaque no Art. 7º, onde informa que a inscrição dos participantes foi por meio de link, a mesma foi realizada presencialmente, através de fichas nos segmentos representados, entretanto, após toda a leitura e o destaque apresentado, a Plenária aprovou-o por unanimidade. Houve a pausa para o almoço, após esse intervalo os trabalhos aconteceram em salas de acordo com os temas definidos por grupo dentro dos cinco eixos, com a presença dos (das) delegados (as), mediados pelos coordenadores, havendo ainda os redatores e os relatores desses trabalhos, sendo eles: **Educação Infantil:** o Sr. Luiz Ferreira da Mota com os apoios técnicos: Edineuza Maria do Espírito Santo e Fábio José de Carvalho. **Ensino Fundamental:** Azenilda Sinfrônio de Araújo, com o apoio técnico: Denise Salustiano da Silva. **Educação Especial e Educação em tempo integral:** Janere Maria dos Santos, com os apoios técnicos: Maria Nazaré Andrade Tavares e Roberta Trajano de Araújo. **Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos:** Cíntia Cristina Targino de Carvalho, com os apoios técnicos: Berenice Gomes da Silva e Ednaldo Ferreira da Silva. **Gestão Democrática e Valorização dos Profissionais da Educação:** Vaneska Maria de Melo Silva, com os apoios técnicos: Rosiane Maria Simplício da Rocha e Luciana Patrícia Rabêlo Negreiros. No retorno a Plenária, o número de credenciados passou a ser 63. Diante da previsão de horário de término de registro de presença, a Coordenação deliberou por uma hora de tolerância. Em consonância com Regimento aprovado, art. 3º, o material oriundo da Consulta Pública, bem como o recebido na Audiência Pública coube para decisão na coordenadoria dos eixos, sendo estes considerados e levados a votação e citados ou não na Plenária Final, se assim ficou definido em cada eixo. Com a finalização dos trabalhos nos eixos, tendo sido colocados em votação os destaques recebidos e aprovados pela maioria de cinquenta por cento mais um dos votos, conforme prevê o Regimento, apenas foram levados à Plenária Final para leitura e conhecimento e na sequência submetidas à votação. As moções recebidas e admitidas pela Comissão da Conferência, em acordo com o art. 18 do Regimento foram encaminhadas para deliberação da Plenária Final e aprovadas por todos. Houve alguns questionamentos por parte dos grupos sugerindo mudanças de alguns termos na redação, referente às moções admitidas, as aprovadas foram em número de 5. A V Conferência Municipal de Educação foi encerrada, estando presentes a Presidente do CME Sra. Vaneska Maria de Melo, a Secretária de Educação Sra. Maria José Santiago, a Diretora de Ensino Isabel Maria Fidelis e os (as) delegados (as). Diante de uma breve avaliação do evento e tendo havido a parabenização a

todos os membros do Conselho, aos integrantes da Comissão Geral, Coordenadora e Subcomissões dos cinco eixos, aos (as) delegados (as) presentes, aos (as) funcionários (as) da Secretaria de Educação, que deram todo o suporte para a realização do evento. A sistematização do Plano Municipal de Educação de Araçoiaba deverá acontecer nos dias três e quatro de Dezembro do ano em curso e encaminhada ao (CME) Conselho Municipal de Educação e à revisão textual. Após este processo, o Relatório final de avaliação do (PME) Plano Municipal de Educação será encaminhado pelo Conselho Municipal de Educação, acompanhado do Parecer deste Colegiado a Secretária de Educação. Anexa a esta ata o Regimento da Conferência. Eu, Maria Verônica Souza da Silva, redigi esta ata que depois de aprovada, será assinada pela comissão organizadora da V Conferência Municipal. Em anexo também segue a frequência dos participantes.

ATA DE FREQUÊNCIA

DATA: 29/11/2019

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEMA: AVALIAÇÃO DO PME DE ARAÇOIABA: DEMOCRACIA EM AÇÃO COMO GARANTIA DE DIREITOS

CARGA HORÁRIA: 8h

Nº	NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Márcia Firmiano da Silva	Supervisora	Pastor Hermes
02	Gláucia Maria dos Reis	Secretária	Pastor Hermes
03	Alexandro Marques da Silva Souza	Professora	Pastor Hermes
04	Janaira Alvim B. de Oliveira	Administrativo	Amaro Soares
05	Marcio Salustiano da Silva	Pai	Amaro Soares O.
06	Madalena Dias do Nascimento	Professora	Dario Coquita
07	João Aldo Pereira	Professor	Santa Ana
08	Adriana Pereira dos Santos	Mãe	Maria Firmiano
09	Abraão de Oliveira Ferreira	Secretária	Hildebrando Carmiro
10	Julia Patrício da Silva	Professora	Hildebrando Carmiro

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

11	Mônica Maria da Silva	Auxiliar dep.	Colégio Senzades
12	Adriana Silveira (Davi)	e D H	
13	Enildo Jr	Coordenador	FRAN MAXIN GRUPO P. GUERRA
14	Gláucia Maria da Silva	Professora	Dario Coquita
15	Alexandra Meda S. Fontes	Secretária	Dom Helder Câmara
16	Regina Trindade de Silva	Supervisora	Dario Coquita
17	Gláucia Maria da Silva	Supervisora	Hildebrando
18	Rozalva Paz dos Santos	Gestora	Ex. Santa Ana
19	Lucia Santa Monica Fichas	Professora	Escola Pastor Hermes
20	Maria das Graças de M. Silva	Aluna	Senador
21	Edvaldo Gomes da Mota	Mãe	Hildebrando
22	Adriana Gomes da Silva	Gestora	Senador Paulo Guerra
23	Elida Teixeira do Nascimento	Professora	Escola Genaro P. Baracho
24	Deise Barbosa da Silva	Professora	Senador Paulo Guerra
25	Maria Jorgete Andrade Tavares	Coordenadora	SEDUC
26	Alvina de Fátima da Silva	Coordenadora	SEDUC
27	Ruiz Ferreira da Mota	CON. M. EDUCAC	CME
28	Mônica Maria dos Santos	Fotógrafo	S.C.F.U

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ARAÇOIABA - PE EDUCANDO E TRANSFORMANDO VIDAS			V CMEA/2019
29	Marlene Jorge de Costa	Gestora	Rafael Soares
30	Maria da Silva	CDH	STSC
31	Veridiane Carneiro da Silva	Professora	Escola Jovens Soares
32	Carolina Sandro Ribeiro	Professora	Escola Genaro P. Bonacho
33	Rosalia Maria da Cruz	Supervisora	Santa Ana
34	Eliana de Barros Silva	Professora AEE	PAC
35	Joselyne Nogueira de Jesus	Professora	Escola Carmo
36	Diana Carneiro de Albuquerque	Professora	Maria Carneiro
37	Isabela Alves dos Santos	Professora	Maria Carneiro
38	Yvonne de Oliveira Custodio	Supervisora	Dom Helder Câmara
39	Roseli Paz dos Santos	Gestora	Escola Dario Coque
40	Andréia Costa de Jesus	Gestora	Escola Jovens Soares de Oliveira
41	Maria Amunciada de L. Almeida	Professora	Amaro Soares
42	Alzira Glória Batista	Secretaria	Dom Pedro II

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ARAÇOIABA - PE EDUCANDO E TRANSFORMANDO VIDAS			V CMEA/2019
43	Rafael José Gahcio	Professor	Dom Pedro II
44	Glennia Barros Pereira do Nascimento	Gestora	Dom Pedro II
45	Ednaldo Ferreira da Silva	T.I. (educ)	
46	Antônio Batista da Graça	Conselho CME	
47	Elaine Roque Batista	Supervisora	Dom Pedro II
48	Jacqueline Nunes de Araújo	Idade	Senador
49	Denise Cristina de S. Viçosa	Professora	SINPROMA
50	Leidiane D. da Silva	Coordenadora	SEDUC
51	Maria Mônica Gomes Damasceno	Professora	Escola Municipal Santa Luzia
52	Silvia Maria de O. Alexandre	Auxiliar adm.	PAC
53	João de Jesus W. Cavalcanti	Gestora	Hildebrando
54	Luiz Salustiano da Silva	CAE A.S. Gerais	CME
55	Rosana P. P. Guimarães	Professora	D. Helder
56	Ademir M. Nino	Professora	D. Helder Câmara
57	Paula da Silva dos Santos	Professora / SIM	Amaro Soares / SINPROMA
58	Paula da Silva	Professora	ENEM M. GAXAU

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ARAÇOIABA - PE EDUCANDO E TRANSFORMANDO VIDAS			V CMEA/2019
59	Leiane M. Simplicio da Rocha	Supervisora	Genaro P. Baracho
60	Aracilda Silveira de Araújo	Coordenadora	SEBUC
61	Eleneza Maria de Espírito Santo	Professora	PAC
62	Marta de Araújo Lima	Professora	PAC
63	Cláudia Bastião da Silva Souza	Supervisora	C.M.S. Paulo Guerra
64	João T. Lins	diretor	Armando Soares
65	Cláudia Cristina C. de Lins	Coordenadora	SEBUC
66	María Madalena E. Bezerra	Coordenadora	SEBUC
67	Luiza F. Bezerra Vidal	Gestora	Guarar
68	Marista Freire de Araújo	inspeção	Seduc
69	Edite M. de S. e Silva	Gestora	Dom Helder
70	Prof. Luiz R. Monteiro	Professor	Hilário Araújo
71	Luciana de Santana Aze	Gestora	Maria Carneiro
72	Eduardo Ricardo da Silva	Coordenador	SEBUC
73	Luciana Fabiana R. Nogueira	Inspeção	SEBUC
74	Renato Freire de S. L.	Professor	CME
75	Prof. M. M. Araújo	Coordenação	SEBUC

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53890-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8845 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ARAÇOIABA - PE EDUCANDO E TRANSFORMANDO VIDAS			V CMEA/2019
76	Carla Juliana Bezerra	Coordenadora	Secretaria de Educação
77	Luciana Bezerra R. Campos	Bióloga	CRAS
78	Marcelo de Araújo J. Santos	Supervisor	PAC
79	Luiz de S. Silva Neto	S. Agricultura	S. Agricultura
80	Luiz de S. Silva Neto	Administrador	Secretaria
81	Luiz de S. Silva Neto	VEICADUC	
82	Luiz de S. Silva Neto	VEICADUC	
83	Luiz de S. Silva Neto	VEICADUC	
84	Luiz de S. Silva Neto	VEICADUC	
85	Luiz de S. Silva Neto	VEICADUC	
86	Luiz de S. Silva Neto	VEICADUC	
87	Vanessa Maria de Melo Silva	Professora	SINPROME / CMEA
88	Janete Maria dos Santos	Coord. Pedagógica	SEBUC
89	Fábio José de S. L.	Coord. Fici	SEBUC
90	Maria Verônica S. da Silva	Professor III	Secretaria de Educação
91			

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53890-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8845 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

ATA DE FREQUÊNCIA

DATA: 29/11/2019

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEMA: AVALIAÇÃO DO PME DE ARAÇOIABA: DEMOCRACIA EM AÇÃO COMO GARANTIA DE DIREITOS.

EIXO I: EDUCAÇÃO INFANTIL – META 01

RESPONSÁVEL: LUIS FERREIRA DA MOTA

APOIO TÉCNICA: FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO E EDINEUZA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

Nº	NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Elida Teixeira do Nascimento	Professora	Esc. Genaro P Baraeho
02	Silvia Maria de O. Alexandre	Dir. Administra.	Esc. PAC
03	Rita de Lásia A. A. Silva Santos	Supervisora	Esc. PAC
04	Marta de Araújo Liana	Professora	II PAC
05	Marcia Mont'ca, Jone, Pampalena	Professora	Ex Santa Ana
06	Márcia Firmiano da Silva	Supervisora	Pastor Hermes
07	Alexandra Marques da Silva Souza	Professora	Pastor Hermes
08	Edineuza Maria do Espírito Santo	Professora	Conselho de Alimentação Escolar
09	Luiza Santa Moraes Pedrosa	professora	Escola Pastor Hermes

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

10	Raudicé Prada dos Santos	Professora	SINPROME
11	Fábio José de Carvalho	Coord. Fica	Seduc
12	Luis Ferreira da Mota	CON. M. EDUCAÇÃO	C. M. E
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br



ATA DE FREQUÊNCIA

DATA: 29/11/2019

V CMEA/2019

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEMA: AVALIAÇÃO DO PME DE ARAÇOIABA: DEMOCRACIA EM AÇÃO COMO GARANTIA DE DIREITOS.

EIXO II - ENSINO FUNDAMENTAL - METAS 02, 05 E 07

RESPONSÁVEL: AZENILDA SIFRONIO DE ARAUJO

APOIO TÉCNICO: DENIZE SALUSTIANO DA SILVA

Nº	NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Elaine Cristina C. de Lencastre	Coordenadora	SEOC
02	Edna Feliciano Bezerra	II	SEOC
03	Leunomir de Santana Alves	Gestora	Marina Carneiro
04	Pr. de Jesus W. Carvalcanti	Gestora	Hildebrando
05	Denize Salustiano de Silva	ASG	Hildebrando - CME
06	Valéria Nêda E. da S. Souza	Coordenadora	Marina Carmo de Albuquerque
07	Joelma Alves dos Santos	Professora	Marina Carmo
08	Diana Carmo de Albuquerque	Professora	Marina Carmo
09	Meridiane Carneiro da Silva	Professora	Amara Soares
10	Carolina Mendes Belém	Professora	Genaro P. Baracho
11	Rafael José Gahão	Professor	Dom Pedro II

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br



V CMEA/2019

12	Azenilda Sifronio de Araújo		
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br



V CMEA/2019

ATA DE FREQUÊNCIA

DATA: 29/11/2019

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEMA: AVALIAÇÃO DO PME DE ARAÇOIABA: DEMOCRACIA EM AÇÃO COMO GARANTIA DE DIREITOS.

EIXO III – EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – METAS 04 E 06

RESPONSÁVEL: JANERE MARIA DOS SANTOS

APOIO TÉCNICO: MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES E ROBERTA TRAJANO DE ARAÚJO

Nº	NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Isaquele Nunes de Araújo	mãe de aluno	mãe de aluno
02	Deliana Brito B. Campos	Psicóloga	CRAS
03	Rosaura Alves Guimarães	Professora	Exe. Dom Helder
04	Altena Maria de Almeida	"	" "
05	Elionora de Barros Vital	Professora	PAC
06	Eduarte Alexandre da Silva	Coordenador	SEDUC
07	Luiz Jete Maria de Silva	Secretaria	CDH/STSC
08	Adelino Siqueira Júnior	"	EDH
09	Maria Nazaré Andrade Tavares	SEDUC (Coord)	SEDUC
10	Roberta Trajano de Araújo	Seduc	Seduc
11	Janere Maria dos Santos	Coord. Pedagogia	SEDUC



ATA DE FREQUÊNCIA

V CMEA/2019

DATA: 29/11/2019

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEMA: AVALIAÇÃO DO PME DE ARAÇOIABA: DEMOCRACIA EM AÇÃO COMO GARANTIA DE DIREITOS.

EIXO IV – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – METAS 03, 08, 09 E 10

RESPONSÁVEL : CINTIA CRISTINA TARGINO DE CARVALHO

APOIO TÉCNICO: BERENICE GOMES DA SILVA E EDNALDO FERREIRA DA SILVA

Nº	NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Aulete Maria da Silva	secretaria	CDH / STSC
02	Natalicio RANIOS DOS PAZES	FOTOGRAFO	SGEV / STSC
03	Quemando Gomes de Sentes	Estudante	
04	João Fernando Fauslo	Supervisor	Amaro Soares de Oliveira
05	Ednaldo Gomes da Silva	mãe	Hidelbrando
06	Maria Bruniada de Almeida	Professora	Amaro Soares
07	Maria das Graças de H. Silva	Aluna	Suzane
08	Benedicta Deneira da Silva	Coordenação	SEDUC
09	Gaudêncio Soares da Silva Souza	Supervisora	C.M.S. Paulo Guerra

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) — 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br



V CMEA/2019

10	Berenice Gomes da Silva	Professora	CME
11	Edmilson Augusto de Aguiar	Aux. Biblioteca	Biblioteca P.
12	Cintia Cristina T. de Carvalho	Sec. PME	Coordenadora Pedagógica
13	Ednaldo Ferreira da Silva	TI	SEDUC
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) — 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

ATA DE FREQUÊNCIA

DATA: 29/11/2019

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEMA: AVALIAÇÃO DO PME DE ARAÇOIABA: DEMOCRACIA EM AÇÃO COMO GARANTIA DE DIREITOS.

EIXO V – GESTÃO DEMOCRÁTICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – METAS – 15 A 20

RESPONSÁVEL: VANESKA MARIA DE MELO SILVA MELO

APOIO TÉCNICO: ROSIANE MARIA SIMPLÍCIO DA ROCHA E LUCIANA PATRÍCIA RABELO NEGREIROS

Nº	NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Marica Maria da Silva	auxiliar dep.	Colégio Senador
02	Alexandria M. da S. Soares	Secretaria	Escola Dom Helder Câmara
03	Glennide Maria dos Neves	Secretaria	Esq. Pastor Hermes
04	Alana Gomes da Silva	Gestora	Senador Paulo Guerra
05	Indira Lora G. de Moraes	Gestora	Escola Amaro Soares de Oliveira
06	Cecilia Trovão da Silva	Supervisora	Paróquia Sagrado
07	Robelia Maria da Luz	Supervisora	Santa Ana
08	Guia R. da Silva	Gestora	Granger
09	Marlene Jorge dos Santos	Gestora	Paróquia Hermes
10	Venício Salustiano da Silva	Pai	Amaro Soares

Av. Barão de Itamaracá, nº 335 Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.850/0001-63
Fone: (81) ——— 3543.8545 • E-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

11	Arany Regina Santo	Gestora	Paróquia Sagrado
12	Alana Lora G. de Moraes	Coordenadora	Escola Amaro Soares de Oliveira
13	Alana Lora G. de Moraes	Supervisora	Escola Dom Helder Câmara
14	Glennide Maria dos Neves	Secretaria	Escola Dom Helder Câmara
15	Robelia Maria da Luz	Supervisora	Paróquia Sagrado
16	Alana Lora G. de Moraes	Gestora	Escola Amaro Soares de Oliveira
17	Alana Lora G. de Moraes	Gestora	Escola Dom Helder Câmara
18	Alana Lora G. de Moraes	Gestora	Escola Dom Helder Câmara
19	Alana Lora G. de Moraes	Gestora	Escola Dom Helder Câmara
20	Alana Lora G. de Moraes	Gestora	Escola Dom Helder Câmara
21	Vanessa Maria de Melo Silva	Professora	SINPROE / CMEA
22	Luciana P. Rabelo Negreiros	SEDUC	SEDUC
23			
24			
25			
26			
27			